



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de processo administrativo que visa a celebração de convênio com instituição sem fins lucrativos, nos termos do artigo 116, da lei 8.666/93, mediante a união de esforços para a implantação, operacionalização e desenvolvimento do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Centro de Imagens, tendo como base o ensino da área de saúde, a pesquisa e o atendimento à população.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Instaure-se o presente procedimento administrativo com o propósito de sobrelevar as políticas públicas de saúde, educacionais e dar continuidade à concepção de programas de qualificação e formação acadêmico-profissional no âmbito desta municipalidade.

2.2 A presente gestão evidencia a saúde pública mediante norteadores fundantes em sua atuação, com o propósito de assegurar um padrão de qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população, com a melhoria dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de modo a favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços de saúde, evitando o êxodo de usuários para os grandes centros.

2.3 Entende-se que a rede municipal de saúde necessita de urgente aprimoramento, com vistas a reduzir a carência de leitos e filas de espera, além de oportunizar a distribuição de médicos em diversas especialidades, com profissionais qualificados para as diversas áreas e segmentos, mediante atendimento humanizado.

2.4 Considerando que a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidados, desde a atenção primária



até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.5 Há ainda a necessidade de implementação de políticas públicas as quais priorizem a assistência aos casos de urgência e emergência, complementada pela necessidade de atender plenamente as demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos, de modo que esta municipalidade é desafiada a modernizar as suas unidades, obedecidos os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde.

2.6 Nesse sentido, registra-se como atual propósito da Administração Pública que o Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, bem como o Centro de Imagens se proponha a ações e serviços de saúde os quais resultem em ampliação no atendimento local, visando suprir as necessidades de assistência universal e gratuita.

2.7 Não obstante, aproveita-se o ensejo para registrar que, a nosso ver, os bens públicos acima retratados devem se constituir como paradigma em matéria de pesquisa e ensino, mediante a sua correlação com as ações e serviços de saúde aplicados, que possibilitem a difusão de estudos integrados com a perspectiva prática e acadêmica.

2.8 Assim sendo, propõe-se, através do presente, aliar o objeto às necessidades de formação, capacitação, desenvolvimento acadêmico de servidores, profissionais e estudantes da cidade, de modo que o espaço ainda sirva como centro de referência em pesquisas e ensino.

2.9 Ademais, é necessário que se vislumbrem políticas públicas aptas ao atendimento das necessidades de formação de estudantes na área de saúde no âmbito do Município de Saquarema e suas intermediações, mediante a graduação e pós-



graduação de alunos, e o intercâmbio de conhecimento entre servidores, profissionais e estudantes, evitando-se a evasão de profissionais qualificados para outras cidades, por vezes jamais retornando a este município.

2.10 A esse respeito, há de se considerar as indubitáveis iniciativas do Município de Saquarema no efetivo acesso ao ensino e ao emprego. Em consonância ao exposto, o plano de metas da educação local prevê a implantação da cidade do conhecimento e do Programa Conexão Universitária, mediante perspectivas de atração de polos de ensino, pesquisa e formação profissional.

2.11 Nesse contexto, a lei municipal 2.141, de 11 de novembro de 2021, ao instituir o Programa Conexão Universitária, preceituou em seu artigo 1º o seu escopo para a “formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para qualificação e formação acadêmico-profissional em modalidades educacionais inovadoras” (art. 1º).

2.12 Outrossim, o artigo 3º da supracitada legislação registra que o Programa visa combater as desigualdades sociais, contribuir para a formação dos sujeitos e viabilizar a geração de emprego e renda, por meio de ações estratégicas, abaixo transcritas:

“Art., 3º - (...)

I - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, com ou sem fins lucrativos, para a instalação de unidades educacionais em espaços destinados ao Programa;

II - Estimular a criação de cursos livres, de extensão, cursos técnicos, cursos de graduação e pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento;



III - promover o acesso à educação continuada;

IV – Formar profissionais nas diversas áreas de conhecimento, aptos à inovação, criação de novas práticas e inserção em setores profissionais, para a participação no desenvolvimento do Município e colaborar na sua formação contínua;

V - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos, técnicos e compartilhar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VI - Promover o acesso e a participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação do Programa;

VII - fomentar o desenvolvimento municipal, bem como as pesquisas inovadoras apoiadas em recursos humanos, tecnologias de informação e comunicação;

VIII - estimular e ofertar programas de capacitação para docentes e servidores públicos”.

2.13 Nessa senda, um conjunto de medidas vêm sendo inauguradas com vistas à efetivação dos direitos ora retratados. Em apreço ao ordenamento jurídico, as bolsas de estudo para ensino técnico e profissionalizante de ensino médio, para ensino superior e para pós-graduação vêm sendo ofertadas regularmente aos munícipes e, ainda, fora recentemente adquirida área pública por este ente federativo, a qual será destinada a instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação que atenda aos encargos estabelecidos na legislação em vigor, mediante concessão de uso real e observadas as exigências da Lei Orgânica e da lei 8.666/93.



2.14 Enfatize-se que o conjunto de medidas administrativas inauguradas para tornar o Município de Saquarema a Cidade do Conhecimento visa eleger como prioridade o desenvolvimento de políticas públicas educacionais em todos os níveis do saber, como as realizações abaixo listadas, a título de exemplo:

- Implantação do Plano de metas da Educação 2022-2024, instituído pela Resolução nº 001/2022. O Programa representa o encontro entre a visão estratégica para Educação da atual gestão e as propostas e contribuições feitas por profissionais da área de educação durante seu processo de elaboração. O resultado é um documento que apresenta 4 (quatro) eixos, 20 (vinte) objetivos estratégicos, 22 (vinte e duas) metas e seus respectivos indicadores. Dentre elas, a Meta 14 prevê a implantação da Cidade do Conhecimento, complexo escolar voltado para todos os níveis de ensino, prevendo em seu entorno complexo de entretenimento e atividades de apoio ao ensino.
- o Programa Conexão Universitária - instituído pela lei municipal 2.141, que busca por meio de concessão de bolsas de estudo universitário a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para qualificação e formação acadêmico-profissional em modalidades educacionais inovadoras e combater as desigualdades sociais, contribuindo para a formação de cidadãos e viabilizando a geração de emprego e renda, por meio de ações estratégicas e captação de investimentos privados no município.
- Implantação do Programa Conexão do Futuro, que ofertará cursos de robótica, programação, línguas estrangeiras, artes e esportes aos alunos do ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino.



- Implantação do Programa Municipal de Incentivo à Educação, que tem por objetivo combater a evasão escolar e o abandono das salas de aula e incentivar a conclusão do Ensino Médio, assim como concederá bolsas de manutenção aos estudantes regularmente matriculados no período noturno.

2.15 Impende ainda registrar que o artigo 214, inciso VI, da Constituição Federal, normatiza o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. Tais diretrizes restam por disciplinadas na Lei 12.858/2013, a tratar da destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

Transcrevemos a regra disposta no artigo 2º, §3º da aludida legislação:

“Art. 2º Para fins de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal, serão destinados exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, na forma do regulamento, os seguintes recursos:

(...)

II - as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes dos royalties e da participação especial, relativas a contratos celebrados a partir de 3 de dezembro de 2012, sob os regimes de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção, de que tratam respectivamente as Leis n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.276, de 30 de junho de 2010, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, quando a lavra ocorrer na plataforma



continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva;

(...)

§ 3º União, Estados, Distrito Federal e Municípios aplicarão os recursos previstos nos incisos I e II deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde”.

2.16 Tendo como base a lei 12.858/2013, o Município de Saquarema faz jus ao repasse de recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, sendo certo que 75% dos recursos devem ser repassados a ações em educação e 25% em ações na área de saúde.

2.17 Considerando o aumento virtuoso do repasse desses recursos, constata-se a projeção crescente de receitas dessa natureza para os próximos exercícios.

2.18 Destaque-se ainda que as aludidas receitas de royalties possuem natureza indenizatória decorrente da exploração de recursos naturais e é, portanto, finita. Por conseguinte, não se deve desperdiçar a ímpar oportunidade deste ente federativo em constituir um legado à posteridade local, com reflexos práticos e atemporais à população.

2.19 Aliás, a formação educacional pelo Estado, aliada à capacitação profissional, impulsiona o alavancar de toda coletividade, mediante o aprimoramento crítico, o amadurecimento intelectual, a busca pelo autoconhecimento, a propulsão à autoestima de indivíduos, a ampliação do mercado de trabalho, propiciando-se ainda mais chances de circulação de renda e atração de recursos ao próprio Município.

2.20 Diante das peculiaridades ímpares ora retratadas, entende-se de bom alvitre que este Município pondere por políticas públicas que repercutam em



benefícios diretos ao cidadão, em respeito à sua dignidade, sem que sejam desperdiçadas possibilidades exitosas de alavancar a cidade a um paradigma de prosperidade econômica, social e de atendimento aos mandamentos constitucionais.

2.21 Busca-se assim criar um polo universitário de difusão de conhecimento no Município de Saquarema, com atração de renomadas instituições de ensino em todas as áreas, especialmente na área de saúde, com a instalação de um faculdade de medicina no município, colaborando com os ecossistemas urbanos locais e desenvolvimento econômico e social da cidade e promovendo a capacitação dos jovens e adultos de Saquarema, habilitando-os ao preenchimento de vagas de empregos mais qualificados, inclusive na Cidade da Saúde, complexo médico a ser inaugurado nesse ano, que contempla o novo Hospital, que tem capacidade de 90 leitos, Clínica da Mulher, Clínica da Criança e Clínica do Idoso, os centros de Imagem, Reabilitação e Odontológico.

2.22 Nesse sentido, com o objetivo de fomentar e incentivar esse mercado específico e criar as condições necessárias para a implantação do Polo Universitário com o perfil pretendido, foi recentemente adquirida área pública por este ente federativo, o antigo campo de aviação da aeronáutica, que tem aproximadamente 400 mil m², localizado no centro da cidade de Saquarema, onde será implantado um grande Parque Urbano Municipal, sendo reservado parte dessa área, aproximadamente 50 mil m², para a implantação de um Campus Universitário, a ser gerido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação que atenda aos encargos estabelecidos na legislação em vigor, mediante concessão de uso real e observadas as exigências da Lei Orgânica e da lei 8.666/93.

2.23 Logo, propõe-se a formalização de convênio com instituição sem fins lucrativo, na área de ensino, que detenha expertise na administração hospitalar visando atrair para o Município de Saquarema uma Faculdade de Medicina, pois tal medida administrativa impulsionará a criação do polo universitário pretendido, orientando-se pelo atendimento aos seguintes requisitos:



- Viabilização da instalação de universidade de medicina no Município;
- Implantação, operacionalização e desenvolvimento do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth;
- Estruturação de um centro de formação de recursos humanos e aprimoramento tecnológico em saúde, mediante atendimento em saúde gratuito e humanizado à população local e constante aprimoramento no atendimento, com a elaboração de protocolos técnicos para diversas patologias;
- Assistência aos casos de urgência e emergência, complementada pela necessidade em atender plenamente as demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos e oferta de serviços assistenciais de média complexidade, além da realização de exames laboratoriais;
- Democratização do acesso à saúde e à educação;
- Incentivo ao ensino e à pesquisa, de modo que a futura relação jurídica enseje o atendimento em saúde gratuito à população, aliado à respectiva formação e especialização universitária e capacitação de servidores;
- Viabilização prática e profissional a munícipes, mediante a realização de cursos, acesso a pesquisa e ensino, bem como convênios com demais instituições de ensino situadas na localidade;
- Promoção do desenvolvimento institucional local, de modo que a estruturação do hospital propicie a difusão de conhecimento e transferência tecnologia necessárias à ulterior gestão do hospital pelo Município de Saquarema.

2.24 Assim, retrata-se a prática positiva deste ente federativo, apta à consecução dos deveres incumbidos ao Estado, nos termos dos artigos 6º, da Carta Constitucional, a elucidar que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

2.25 Além disso, o artigo 196 da Lei Maior reza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à



redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, ao passo que o artigo 208 da Constituição preceitua que é dever do Estado a prestação em atividades educacionais.

2.26 Em harmonia ao apontado, Uadi Lammêgo Bulos ressalta o cunho prestacional dos direitos sociais a serem perfectibilizados pelo Poder Público:

“Direitos sociais são as liberdades públicas que tutelam os menos favorecidos, proporcionando-lhes condições de vida mais decentes e condignas com o primado de igualdade real. Funcionam como lídimas prestações positivas, de segunda geração, vertidas em normas de cunho constitucional, cuja observância é obrigatória pelos Poderes Públicos.

Tais prestações qualificam-se como positivas porque revelam um fazer por parte dos órgãos do Estado, que têm a incumbência de realizar serviços para concretizar os direitos sociais. Exemplos: serviços escolares, médico-hospitalares, assistenciais, previdenciários, desportivos etc.”. (Bulos, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional – 9. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2015. p. 809)

2.27 Certo é que a medida ora almejada possui amparo constitucional, e ainda orienta a regular condução dos entes federativos em sua gestão orçamentária e financeira para com os proveitos disponibilizados ao Erário, de modo que robustece o interesse público destinado à sua realização.

3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1 O hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica



consiste em proporcionar assistência multidisciplinar integral, constituindo-se, também, em centro de educação, capacitação de pessoal e pesquisa. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais viabiliza a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

- 3.2** A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.
- 3.3** A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS. Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência das Unidades de Terapia Intensiva adulto e Pediátrica, leitos enfermagem clínica pós-uti adulto e pediátrica, referenciados, unidade hospitalar altamente especializada de natureza pública, por pessoa jurídica de direito privado especializada. Tal modernização vai proporcionar à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.
- 3.4** Há dificuldades diversas na prestação dos serviços de saúde oriundas, principalmente, do escasso mercado profissional no que tange a médicos especializados em cuidados intensivos, enfermeiros, fonoaudiólogos, nutricionistas e fisioterapeutas com perfil para atendimento a usuários de cuidados intensivos, técnicos de enfermagem capacitados e outros profissionais da área de saúde que devem atuar com competência e destreza na atenção ao usuário. Outros óbices à administração eficiente, eficaz e efetiva são as dificuldades da aquisição de insumos e medicamentos, além da manutenção e aquisição de equipamentos.



A agilização na gerência destes recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais de manutenção da vida. Tais dificuldades surgem durante a execução dos processos administrativos. É necessária a busca por novas formas de gestão para que muitos destes processos corram com maior simplicidade e eficácia, redundando em menor custo para a administração pública.

3.5 O Serviço a ser pactuado visa assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo na área de Urgência / Emergência, Terapia Intensiva adulta e Pediátrica, leitos enfermagem clínica e cirúrgica, pós-uti adulta e pediátrica referenciados. Consta-se que o objeto deste Plano de Trabalho atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados. O Serviço visa assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos, de forma totalmente regulada.

3.6 A Organização Mundial da Saúde (OMS) diz que o hospital deve funcionar como "parte integrante de um sistema coordenado de saúde, cuja função é dispensar à comunidade assistência médica, preventiva e curativa, e ainda ser um centro de formação para os que trabalham no campo da saúde e para as pesquisas biossociais".

3.7 Diante disso, diversas políticas públicas, em especial as de saúde, sinalizam para a relevância de hospitais apresentarem, em sua estrutura, recursos para a formação e educação permanente dos profissionais da saúde. Um exemplo vem da própria Constituição Federal de 1988 que, em seu Artigo 200, Inciso III, ratifica que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde.

3.8 Quando um hospital possui em seu cerne a preocupação com a formação de recursos humanos na área de saúde há contribuição, progressiva e planejada, para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, do ensino, da pesquisa e da gestão;



garantindo, além da formação de novos profissionais de saúde de qualidade, atividades de educação permanente em saúde, priorizando as áreas e ações estratégicas do SUS.

3.9 No município de Saquarema, isso significa formar profissionais capazes de atuar sobre a tripla carga de doenças que acomete caracteristicamente a região e todo país, a saber: doenças agudas, agravos crônicos e morbimortalidade por causas externas; e também qualificar recursos humanos para enfrentar problemas próprios da realidade de saúde loco regional, como, por exemplo, a necessidade de fortalecimento de ações próprias da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.

3.10 Para tal, a presença de alunos dos cursos da saúde se faz um importante diferencial, pois garante constante atualização e reciclagem de membros da equipe de saúde que atuam como professores e preceptores, bem como a realização de projetos de integração ensino-comunidade, capazes de alterar de formar positiva a realidade local.

3.11 Hospitais de ensino também devem funcionar como unidades de referência assistencial em alta complexidade, centros de desenvolvimento de pesquisas, técnicas e procedimentos para a saúde pública e incorporação de novas tecnologias no processo do cuidado em saúde. Dessa forma, também reitera-se a importância da inserção do hospital na Rede de Assistência à Saúde (RAS) nos níveis secundário e terciário, garantindo, por exemplo, aumento na quantidade de leitos cirúrgicos, obstétricos e pediátricos clínicos, que, na região encontram-se em reduzida quantidade.

3.12 Tal inserção também propicia participação em projetos que visam à ampliação da oferta de profissionais médicos no SUS, integrando e apoiando a mudança do perfil da formação médica em nível de graduação, residência médica e pós-graduação.

3.13 A modalidade residência médica é apontada pelos órgãos governamentais e entidades médicas como padrão ouro para formação de especialistas e representa o melhor meio de fixar o médico no local de trabalho. Segundo a Lei 6.932, de



1981, ela constitui-se como uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de presumida qualificação ética e profissional.

3.14 Scheffer et al (2020) elucidaram que a densidade e a distribuição de médicos residentes ainda se encontra desigual no território brasileiro, assim como as instituições e programas que oferecem tais vagas, estando 33,9% de todos os médicos residentes concentrados no estado de São Paulo. Além de garantir formação profissional de qualidade inquestionável, sabe-se que a residência médica ainda é uma variável importante no que diz respeito à fixação do médico em uma determinada localidade; assim sendo, a oferta dessa modalidade, somada à presença de internato médico, garantirá como produto final do hospital profissionais capacitados e atuantes na região.

4. DOS PRINCÍPIOS

4.1 O acesso aos serviços será regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do gerenciamento dos leitos, que será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, preferencialmente por meio da implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR), com o objetivo de otimizar a utilização da capacidade instalada.

4.2 Os serviços assistenciais serão prestados no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, que dispõe de 90 leitos para internação, incluindo leitos de Terapia Intensiva e Centro de Imagens.

4.3 A proponente deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se:

a) Integração das atividades hospitalares com as programações e as redes



assistenciais estabelecidas no âmbito da política municipal de saúde;

b) Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações;

c) Atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado, compreendendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde, incluindo as ações de vigilância à saúde, hemovigilância e fármaco-vigilância;

d) Implantação de instrumentos de gestão das vagas de internação, adequando a utilização destas vagas às necessidades do município;

e) Serão estabelecidas equipe mínima e metas assistenciais que serão monitoradas por meio de indicadores de desempenho pactuados com a SMS-Saquarema.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1 O Município de Saquarema/RJ está localizado na Região dos Lagos, possuindo, segundo o IBGE, uma população estimada de 91.938 habitantes em 2021, com um território de 353,566 Km², correspondentes a 9,7% da área da Região das Baixadas Litorâneas e limita-se com os municípios de Araruama, Maricá, Rio Bonito e Tanguá.

5.2 A taxa de urbanização corresponde a 94% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 41,5%, o 12º maior crescimento no estado.



5.3 Está estrategicamente localizado na Baixada Litorânea do Rio de Janeiro, que possui uma estimativa de 877.188 habitantes segundo população estimada IBGE e é composta por nove municípios (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Silva Jardim).

5.4 O município de Saquarema encontra-se em franco desenvolvimento, sendo evidente o aumento de sua densidade demográfica nos últimos anos, exigindo novos equipamentos públicos de saúde, objetivando aumentar a qualidade de vida de seus munícipes.

5.5 Atualmente o município conta com uma unidade hospitalar e três Postos de Urgência de pequeno porte, não sendo suficientes para atendimento da demanda local. Neste sentido, a construção de uma nova Unidade Hospitalar torna-se extremamente necessária.

5.6 O Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e o Centro de Imagens (prédio anexo), encontram-se em fase final de construção, com todo processo de análise de planta física encaminhado para Vigilância Estadual de Saúde, além da etapa de alvará de localização por parte da Prefeitura em andamento. Parte dos equipamentos médico-hospitalares e mobiliário do Hospital serão cedidos através da secretaria municipal de saúde, conforme relação de patrimônio anexa ao processo.

5.7 O Hospital fará parte de um programa maior, denominado “Cidade da Saúde”, que envolverá outros equipamentos e edifícios de suporte, como o Centro de Imagem, (pertencente ao objeto deste Plano de Trabalho) Clínica da Mulher, Clínica da Criança, Clínica do Idoso, Creche, Centro Especializado de Reabilitação e Centro Especializado de Odontologia.



5.8 Portanto, o Hospital Geral Municipal Nossa Senhora de Nazareth caracteriza-se por ser uma obra de interesse social, ampliando a oferta de serviços e o acesso da população à serviços qualificados, que atendem às necessidades públicas, possibilitando o atendimento a um maior número de pessoas dos distritos e bairros adjacentes.

6. PERFIL ASSISTENCIAL E QUALIDADE DO SERVIÇO

6.1 O HMNSN caracteriza-se como um Hospital Geral de médio porte, com atendimento clínico e cirúrgico, de média e alta complexidade, nas modalidades adulto e pediátrica, e junto ao Centro de Imagens presta-se à (o):

- Atendimento de Urgência e Emergência (REFERENCIADO) nas modalidades adulto e pediátrica;
- Realização de cirurgias de urgência/emergência e eletivas (nas especialidades de ortopedia, ginecologia, urologia, neurologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia oncológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia pediátrica);
- Assistência em regime de internação clínica e cirúrgica;
- Serviços de apoio diagnóstico terapêutico;
- Assistência em Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrica;
- Oncologia clínica e cirúrgica;
- Serviço de hemoterapia;
- Serviço de endoscopia/colonoscopia;



- Serviço de diagnóstico por imagem (RM, TC, RX, USG) e outros procedimentos de diagnose e terapia (patologia clínica, anatomopatologia, métodos gráficos);
- Atividades de ensino e pesquisa, com oferta de Programas de Educação Permanente para os Trabalhadores do SUS, segundo diretrizes da SMS e oferta de cenários de práticas para cursos de Graduação, Pós-Graduação e Especialização em Saúde;
- Formação de especialistas através de Programas de Residência Médica reconhecidos pela CNRM nas áreas de Medicina Intensiva, Cirurgia Geral e Anestesiologia.
- Realização de Atividades curriculares de internato de pelo menos um curso de medicina e atividades curriculares de pelo menos um outro curso de graduação superior na área da saúde
- Formação de especialistas através de Programas de Residência Multiprofissional reconhecidos pela CNRMS;
- Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- Oferta e gestão dos serviços de alimentação, higienização e segurança do Hospital e Centro de Imagens, e quaisquer outros necessários à plena execução dos serviços;
- Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação das Unidades;
- Atendimento ambulatorial para realização de exames no Centro de Imagens;
- Manejo e destinação dos resíduos hospitalares, na forma da lei;



- Demais serviços de apoio assistencial e administrativo.

6.2 A distribuição dos 90 leitos propostos prevê a utilização de 40 leitos especializados com 10 leitos de UTI adulto, 10 leitos de UTI pediátrica e ambulatório para egressos (casos internados no hospital, que necessitam de continuidade de atenção ambulatorial).

6.3 Os atendimentos para leitos gerais e especializados deverão estar integrados ao Sistema de Regulação da SMS de Saquarema. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas.

6.4 Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, o Hospital, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da SMS-Saquarema. A avaliação da qualidade das atividades propostas será, também, foco permanente de análise pelo gestor municipal.

6.5 São características assistenciais estabelecidas:

I – Da Articulação com as Redes Assistenciais

- Atendimento à população com integração programática do SUS Municipal;
- Organização dos atendimentos referenciados e contrarreferenciados, por meio da Central de Regulação de Leitos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Articulação com o Hospital Municipal Porphirio Nunes de Azeredo e os Postos de Urgência Municipais, estabelecendo a integração necessária das atividades;



- Implantação de Política de Gestão de Risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos, que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

II – Das Comissões Assessoras obrigatórias

- Criação e manutenção de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para desenvolvimento de ações nesta área, incluindo Programa de Controle, descrição do processo de trabalho e ações propostas para o controle do risco de aumento de infecções, inclusive as taxas de infecção por área e plano de controle e redução dos índices de infecção hospitalar para cada área, de acordo com a Instrução Normativa da ANVISA nº 04, de 24/02/2010;
- Criação e manutenção de Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) – para análise de 10% de prontuários de altas no mês, contemplando a organização de acordo com os critérios contidos na Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002, e implementação das ações propostas para as correções necessárias encontradas;
- Criação e Manutenção de Comissão de Ética Médica (CEM);
- Criação e Manutenção de Comissão de Enfermagem (CE);
- Comissão de Revisão de Documentação Médica e Estatística (CRDME);
- Comitê de Ética em Pesquisa;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- Comissão de Suporte de Terapia Nutricional (CSTN);



- Criação e manutenção de Comissão de Farmácia e Terapêutica (Farmacoterapêutica) (CFT);
- Criação e manutenção Comissão de Óbitos para Revisão de Óbitos (CRO);
- Criação e manutenção de Comissão de Proteção Radiológica (CPR);
- Criação e manutenção de Comissão de Ensino e Pesquisa (CEP);
- Criação e manutenção de Comissão de Hemoterapia (CH);
- Criação e manutenção de Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS);
- Criação e manutenção de Comissão de Humanização Interna do Hospital (CHIH);
- Criação e manutenção de Comissão Intra Hospitalar de Doação de órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT).

Para todas as Comissões citadas prevê-se apresentação das atas de reuniões conforme legislação vigente.

III – Da Qualidade da Assistência

- Manutenção de dados atualizados nos sistemas de informação oficiais do SUS e em sistema próprio, além de fornecimento de informações adicionais para planejamento, monitoramento e avaliação;
- Instituição de sistemática de avaliação e controle, visando à melhoria dos cuidados em saúde e à segurança do paciente;
- Manutenção do CNES atualizado;



- Apresentação de relatório de Sistematização da Assistência de Enfermagem e análise de seus indicadores de segurança;
- Percentual de Cirurgias Suspensas – apresentação de relatório com os motivos de suspensão de cirurgia por especialidade cirúrgica;
- Apresentação de cronograma anual das atividades de Desenvolvimento dos Recursos Humanos: capacitação, atualização e formação de profissionais da Instituição. Encaminhar relatório trimestral das atividades desenvolvidas, programa, carga horária, público alvo e lista de presença;
- Sistematização da Assistência desenvolvida na Unidade, de forma a contemplar as especificidades de todas as etapas do atendimento: histórico, exame físico, diagnóstico, prescrição e evolução, dos profissionais que atendem ao paciente, a fim de garantir a segurança na assistência aos pacientes.

IV – Da Humanização

- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas:
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;



- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

V - Política de Segurança do Paciente, obedecendo à legislação em vigor, buscando a operacionalização da Portaria nº 529 de 01 de abril de 2013, em todos os aspectos de organização do hospital, que inclui:

- Implantar gestão de risco e Núcleo de Segurança do Paciente;
- Envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;
- Ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;
- Produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;
- Fomentar a inclusão do tema segurança do paciente no ensino de graduação e pós-graduação na área da saúde.

VI – Das Atividades de Ensino e Pesquisa

- Instituir práticas de ensino que considerem as legislações vigentes, ou outras que possam ser publicadas, referentes ao Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);
- Os campos de prática de ensino e de pesquisa em saúde abrangem todos os espaços de produção das ações e serviços de saúde, da promoção junto à



coletividade ao atendimento nas unidades ambulatoriais e hospitalares;

- As diretrizes curriculares nacionais determinam às Instituições de Ensino Superior na área de saúde que contemplem, na formação dos profissionais, o sistema de saúde vigente no País, com atenção integral da saúde num sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência, tendo como base o trabalho em equipe, com ênfase no Sistema Único de Saúde.

7. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

7.1 A distribuição dos 90 leitos prevê a seguinte distribuição:

1. Leitos de Internação	
Leitos Clínicos	20 + 01 isolamento
Leitos Cirúrgicos	20 + 01 isolamento
Leitos Pediátricos Clínicos	06 + 01 isolamento
Leitos Pediátricos Cirúrgicos	06
2. Leitos Complementares de Internação	
Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Adulto	09 + 01 isolamento
Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – Pediátrica	09 + 01 isolamento
3. Leitos Hospitalares de Observação	
Leitos de Recuperação Pós-Anestésica – RPA	03
Leitos de Urgência e Emergência (Sala Vermelha)	03
Leitos de Urgência e Emergência (Sala Amarela)	08
4. Sala Coletiva de Administração de Quimioterápicos	
Poltronas	08
Leito	01
TOTAL	90 Leitos

- 01 Centro Cirúrgico composto por 04 (quatro) salas e 03 leitos de Recuperação Pós-Anestésica – RPA;
- Os 03 (três) leitos de estabilização (sala vermelha) dividem-se em 02 leitos adulto e 01 pediátrico;
- Exames de imagem com funcionamento 24h no Hospital: Raio-x e Ultrassonografia;



- Exames com funcionamento 24h no Centro de Imagens: Tomografia computadorizada;
- Exames para atendimento ambulatorial no Centro de Imagens: Ressonância magnética; endoscopia/colonoscopia; ultrassonografia; raio-x.

7.2 No sentido de proporcionar um melhor atendimento à população, o hospital deverá ofertar serviços ambulatoriais em consultas médicas, nas especialidades requeridas, necessárias aos egressos do conjunto da internação, garantindo a integralidade da continuidade imediata da assistência, com base no tratamento em linha de cuidados em saúde e protocolos definidos com o Gestor Municipal.

7.3 A descrição detalhada dos serviços previstos e quantitativos estimados para o funcionamento pleno do HMNSN e Centro de Imagens encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constantes do processo administrativo 14.111/2022.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do Convênio será de 60 (sessenta) meses.

8.2 O início da prestação dos serviços se dará em até 30 (trinta) após a assinatura do Termo de Convênio.

9. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

9.1 As Metas e Indicadores da Unidade serão acompanhados mensalmente e analisados trimestralmente, utilizando como referência o estabelecido no ANEXO II.

9.2 O cálculo mensal para definição do valor de transferência de recursos de CUSTEIO deverá utilizar os parâmetros apresentados no item 9.10 e 9.11.

9.3 A produção mensal realizada pela Unidade em cada grupo de atividade assistencial (metas físicas) e o somatório da pontuação dos indicadores qualitativos, serão



comparados às metas correspondentes, o que permitirá a identificação da faixa de atingimento trimestral, conforme item 9.13.

9.4 O atingimento mensal de cada grupo, conforme itens 9.10, indicará o percentual de produtividade respectivo, ao qual será aplicado o peso proporcional da atividade para se definir o resultado de cada grupo de atividades.

9.5 O total de pontos obtido pela soma dos resultados das metas e indicadores irá gerar o percentual de atingimento, que será aplicado à fórmula definida para o cálculo do valor da transferência de recursos de CUSTEIO.

9.6 Nos meses em que a produção mensal de alguma atividade for inferior à meta pactuada, a Contratada será notificada para apresentar justificativa técnica. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas, a Contratada poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.

9.7 Para fins de cálculo, qualquer valor entre 0 e 70% de atingimento será considerado como 70% para definição do valor de repasse de CUSTEIO, conforme ITEM 9.14.

9.8 Caso a produção mensal de algum grupo de atividades do ITEM 9.10 seja superior a 120% da meta contratada, por 06 meses consecutivos ou por 06 meses alternados nos últimos 12 meses, a Contratada poderá solicitar a repactuação do dimensionamento da atividade, mediante formalização de Termo Aditivo.

9.9 Excepcionalmente, no primeiro mês de vigência do Contrato de Gestão, por se tratar de período de implantação, não será exigido o cumprimento das metas físicas e indicadores qualitativos.

9.10 O resultado das Metas Físicas obedecerá ao resultado obtido em função da produção mensal da Unidade, conforme tabela abaixo:

Metas Físicas	Quant.	Faixa	Pontuação Máxima
Saídas Clínicas e Cirúrgicas	634	70% a 80% = 15 Pontos	25
Procedimentos Cirúrgicos Eletivos/ Urgência e Emergência	155		25



Serviços Ambulatoriais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	1120	81% a 90% = 20 Pontos	25
Atendimento Ambulatorial de Consultas Especializadas	284	91% a 100% = 25 Pontos	25
TOTAL			100

9.11 O resultado do Indicador Qualitativo obedecerá ao resultado obtido em função do somatório dos pontos, conforme tabela abaixo:

Nº	Indicador	Metas	Memória de Cálculo	Ponto
1	Taxa de densidade de incidência de infecção de ferida operatória em pacientes ortopédicos e de cirurgia geral eletivos	< 3,5%	Nº de Infecções Hospitalares em ferida operatória/ Nº de cirurgias mês *100	5
2	Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC) na UTI Adulto	SES-SP(2010) - 56,02%; ANAHP (2011) 30,7%	Nº de cateter-dia UTI Adulto/ Nº de pacientes-dia UTI Adulto*100	5
3	Implantação de diretrizes e protocolos clínicos	Implantar Protocolo de IAM, AVC e SEPSE	Apresentar protocolo e algoritmo do protocolo de IAM e/ou AVC e/ou SEPSE comunitária, implantado no mínimo há 1 mês	10
4	Taxa de mortalidade institucional	< 4,5%	Nº de Óbitos >=24hs/ Nº Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) *100	10
4.1	Taxa de mortalidade cirúrgica	< 2,0%	Nº de óbitos cirúrgicos (óbitos até 7 dias após procedimento cirúrgico na mesma internação) /Nº de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos *100	10
5	Taxa de ocupação operacional Geral	taxa de ocupação média mensal da unidade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento).	Nº Pacientes-dia Geral/ Leitos-dia operacionais Geral*100	5
5.1	Taxa de ocupação operacional Leitos Pediátricos	> 85%	Nº Pacientes-dia pediátricos/ Leitos-dia operacionais pediátricos*100	5
5.2	Taxa de ocupação operacional Leitos Clínicos	> 85%	Nº Pacientes-dia cirúrgicos/ Leitos-dia operacionais cirúrgicos*100	5
5.3	Taxa de ocupação operacional UTI adulto	> 85%	Nº Pacientes-dia UTI Adulto/ Leitos-dia operacionais UTI Adulto *100	5
6	Média de permanência Leito pediátrico	< 5,5	Nº Pacientes-dia leitos Pediátricos/ Nº Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) Geral	5



6.1	Média de permanência Leito Clínico	< 6,5	Nº Pacientes-dia leitos cirúrgicos/ Nº Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) Geral	5
6.2	Média de permanência UTI adulto	< 8,0	Nº Pacientes-dia UTI/ Nº Transferências internas de saída + Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) da UTI Adulto	5
6.3	Média de permanência na UTI Pediátrica	< 8,0	Nº Pacientes-dia UTI/ Nº Transferências internas de saída + Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) da UTI Pediátrica	5
7	Alimentação do SIA/SUS e SIH/SUS	100%	Número de AIH apresentada no mês/ Número de Internações realizadas na Unidade no mês *100; Número de BPA e APACs apresentados/ Número de atendimentos ambulatoriais realizados*100	5
8	Tempo de Autorização de Transferências de Paciente do HMNSN após contato com NIR	Maior risco = imediato; risco médio 5 a 15 minutos e menor risco 15 a 30 minutos	Somatória de tempo de espera (em minutos) entre a solicitação oficial do NIR de origem, até a resposta autorizativa do NIR da unidade	5
9	Monitoramento/ avaliação de queixas, reclamações e sugestões	>=90% de resolubilidade	Total de manifestações resolvidas / Total de reclamações, solicitações e denúncias) X 100	10
Total				100

9.12 A análise das Metas Físicas será feita por faixa de atingimento e os Indicadores Qualitativos serão avaliados de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta).

9.13 A soma dos pontos das Metas Físicas e dos Indicadores Qualitativos serão aplicados na fórmula abaixo:

$$MF = (\text{Pontos mês 1} + \text{Pontos mês 2} + \text{Pontos mês 3}) / 3$$

$$IQ = (\text{Pontos mês 1} + \text{Pontos mês 2} + \text{Pontos mês 3}) / 3$$

$$MT = MF + IQ / 2$$

Em que:



MF = Metas Físicas

IQ = Indicadores

MT = Média Trimestral

9.14 Os recursos financeiros de CUSTEIO serão repassados conforme a Média Trimestral (MT) obtida e aplicada conforme tabela abaixo:

Percentual Médio de Alcance da Metas	Percentual de Repasse financeiro
91% a 100%	100%
81% a 90%	90%
71% a 80%	80%
< 70%	70%

9.15 Ao final de cada trimestre serão apurados os indicadores a fim de determinar os ajustes financeiros decorrentes dos DESVIOS A MENOR, eventualmente constatados, que serão efetuados no repasse subsequente ao TRIMESTRE avaliado.

9.16 A critério da SMSS/RJ, os indicadores e as metas estabelecidos poderão ser revistos a cada seis meses, ou sempre que o interesse público exigir, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a Unidade Hospitalar.

10. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 O objeto do presente convênio possuirá o valor estimado de CUSTEIO para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 112.818.714,84 (cento e doze milhões oitocentos e dezoito mil setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).**

10.2 O valor de CUSTEIO mensal previsto será de **R\$ 9.401.559,57 (nove milhões quatrocentos e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**



10.3 O valor de INVESTIMENTO anual será de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, cuja liberação fica condicionada à apresentação de projeto e avaliação prévia da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, para decisão do Secretário Municipal de Saúde.

10.4 O repasse mensal de CUSTEIO será efetuado conforme o seguinte cronograma de desembolso para 12 meses, a serem repetidos até o final da vigência do Termo de Convênio (5 anos):

Mês	Transferências
Mês 1 (Data da Ordem de Início)	Repasse de Recursos nº 1 referente ao Custeio
Mês 2 (30 dias após o 1º Repasse)	Repasse de Recursos nº 2 referente ao Custeio
Mês 3 (30 dias após o 2º Repasse)	Repasse de Recursos nº 3 referente ao Custeio
Mês 4 (30 dias após o 3º Repasse)	Repasse de Recursos nº 4 referente ao Custeio
Mês 5 (30 dias após o 4º Repasse)	Repasse de Recursos nº 5 referente ao Custeio
Mês 6 (30 dias após o 5º Repasse)	Repasse de Recursos nº 6 referente ao Custeio
Mês 7 (30 dias após o 6º Repasse)	Repasse de Recursos nº 7 referente ao Custeio
Mês 8 (30 dias após o 7º Repasse)	Repasse de Recursos nº 8 referente ao Custeio
Mês 9 (30 dias após o 8º Repasse)	Repasse de Recursos nº 9 referente ao Custeio
Mês 10 (30 dias após o 9º Repasse)	Repasse de Recursos nº 10 referente ao Custeio
Mês 11 (30 dias após o 10º Repasse)	Repasse de Recursos nº 11 referente ao Custeio
Mês 12 (30 dias após o 11º Repasse)	Repasse de Recursos nº 12 referente ao Custeio

10.5 O valor da contraprestação a ser paga nos próximos exercícios ocorrerá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes, conforme previsto na LDO e PPA do Município.

10.6 O presente investimento ocorrerá pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Fonte: 1534
- UG: 003
- Órgão: 16
- Função/Sub-Função: 10/302
- Programa: 0015
- Elemento de despesa: 3.3.50.85.01.00.00



10.7 O CONVENENTE PARCEIRO deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados, em contas correntes bancárias **ESPECIFICAS**, para os repasses desta municipalidade, de modo que não sejam confundidos com recursos próprios.

10.8 O CONVENENTE PARCEIRO deverá manter em subconta bancária exclusiva, vinculada à conta bancária de CUSTEIO no banco indicado pelo MUNICÍPIO, contendo os recursos destinados ao provisionamento de encargos sociais e trabalhistas devidamente aplicados.

10.9 Será observado o modelo da seguinte planilha de custeio e investimento:

Itens de Custeio	Custo Mensal
Salários	
Outras Formas de Contratações	
Benefícios	
Encargos	
Provisionamento (13º salários e Férias)	
Provisionamento (Rescisões)	
Total (a)	
Medicamentos	
Materiais de consumo	
OPME	
Outras (A especificar)	
Total (b)	
Alimentação	
Coleta de Resíduos Hospitalares	
Nutrição Enteral	
Exames Laboratoriais	
Material de Insumo para o Centro de Imagem	
Locação de Equipamentos de Imagem*	
Gases Medicinais	
Hemodiálise	
Lavanderia e Hotelaria	
Serviços de Limpeza	
Manutenção Predial	
Manutenção Prev. e Corretiva (Engenharia Clínica)	
Locação de Ambulância (Com Combustível)	
Serviço de Dedetização/Desratização	
Serviço de Vigilância	



Educação Permanente/Continuada	
Material de Escritório e Despesas Gráficas	
Tecnologia da Informação (Sistema/ Equipamentos/ Monitoramento/Conectividade)	
Uniformes e Identificação	
Telefonia/Energia Elétrica/Internet	
Locação de Gerador Backup	
Reserva de Contingência	
Outras (a especificar)	
Total (c)	
Assessoria jurídica	
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira	
Gestão do Contrato	
Assessoria Contábil	
Seguros	
Outras (especificar)	
Total (d)	
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)	R\$ 9.401.559,57
Itens de Investimentos (anual)	
Móveis, Equipamentos e Softwares	R\$ 2.150.000,00
Obras e Reformas	R\$ 250.000,00
Capacitações de Preceptoria e Docência	R\$ 100.000,00
Total de Investimento (f)	R\$ 2.500.000,00
Total Geral = (e) + (f)	R\$ 11.901.559,57

Obs.: Despesas com água e energia correrão por conta do município.

10.10 Para o repasse dos recursos financeiros, o CONVENENTE PARCEIRO deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Possuir duas contas correntes específicas para as movimentações bancárias;
- b) Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- c) Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social.



10.11 Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos ficarão, permanentemente à disposição do MUNICÍPIO e da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização.

10.12 Os recursos financeiros de CUSTEIO serão repassados conforme cumprimento das metas físicas e dos indicadores, definidos no item 9.14.

10.13 No primeiro mês de atividade do CONVENENTE PARCEIRO, as metas e os indicadores de qualidade não serão objeto de cobrança, por ser correspondente à fase de implantação do convênio. Excepcionalmente, para o 1º trimestre de avaliação, serão considerados os indicadores dos meses 2 e 3.

10.14 O repasse das parcelas subsequentes às Prestações de Contas Trimestrais ficará condicionado à apresentação e avaliação das Prestações de Contas Mensais aliadas ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas neste TERMO DE CONVÊNIO, dentro do período compreendido pela referida Prestação de Contas Trimestral.

10.15 Neste sentido, nos repasses subsequentes às Prestações de Contas Trimestrais PODERÁ haver retenções e/ou glosas dos valores referentes ao não cumprimento das referidas Metas Físicas e Indicadores Qualitativos e/ou dos resultados dos competentes e respectivos Relatórios de Prestação de Contas Mensais do período considerado.

10.16 Juntamente com a entrega dos Relatórios de Prestação de contas trimestral deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT inerentes à execução deste convênio. A não entrega de qualquer documento inviabiliza o pagamento da parcela.

10.17 O CONVENENTE PARCEIRO deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.



10.18 As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável do CONVENENTE PARCEIRO e também por via magnética.

10.19 Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE PARCEIRO e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

10.20 As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador do CONVENENTE PARCEIRO, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do convênio e de seus respectivos termos aditivos.

10.21 Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações e\ou aquisição de equipamentos ou INVESTIMENTO de qualquer outra natureza, o CONVENENTE PARCEIRO deverá submeter ao município o respectivo projeto com orçamento para prévia análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

10.22 A 1ª parcela dos recursos financeiros, destinada ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento da unidade será repassada no ato da assinatura do convênio e as demais a cada 30 (trinta) dias conforme, de acordo com o Cronograma de desembolso.

10.23 As prestação de contas TRIMESTRAL e sua aprovação pela Comissão de acompanhamento e fiscalização é IMPRESCINDÍVEL, impedindo o pagamento das parcelas subsequentes em caso de não apresentação.

10.24 As despesas previstas e não realizadas, ou que não forem devidamente comprovadas no trimestre de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente, após relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, podendo haver glosas e retenções.

10.25 A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item



que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário. A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês. As demais parcelas serão creditadas, mensalmente, conforme execução dos serviços e apresentação dos comprovantes pertinentes.

10.26 O CONVENENTE PARCEIRO deverá movimentar os recursos repassados em duas contas específicas, constando como titular (NOME DA ENTIDADE), sendo uma para movimentação corrente das atividades previstas nesse convênio e outra para o fundo de provisionamento de verbas rescisórias. Quanto à constituição do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias e sua utilização, ao CONVENENTE PARCEIRO tem obrigação de repassar, mês a mês, em conta específica para esse fim, durante o mês de competência, valor proporcional decorrente do cálculo de verbas rescisórias do mês. Tais valores terão sua movimentação vinculada a uso de caráter indenizatório, perante o trabalhador desligado do CONVENENTE PARCEIRO, de modo que deverá realizar prestação de contas das movimentações do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias mediante relatório específico para o MUNICÍPIO, concomitante com o restante da prestação de contas constante neste Termo.

10.27 O CONVENENTE PARCEIRO deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

10.28 As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste convênio deverão ser incorporadas e patrimonizadas pelo MUNICÍPIO, devendo o CONVENENTE PARCEIRO apresentar os documentos e informações pertinentes na prestação de contas subsequente à aquisição.

10.29 Devidamente fundamentado, as partes poderão acordar suplementação orçamentária exclusiva para projetos de revitalização e investimento, a qual deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo específico a este convênio ou aditamento dos firmados e vigentes, observados os limites legais.

10.30 Para fazer jus ao pagamento o CONVENENTE PARCEIRO deverá apresentar ao MUNICÍPIO mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência, a



Nota Fiscal/Fatura dos serviços contratados, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Mensal. Trimestralmente apresentar até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre Relatório de Prestação de Contas Trimestral, conforme regras e modelos definidos neste instrumento.

10.31 Dentro do prazo de vigência do convênio e mediante solicitação da entidade, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.32 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.33 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Município pagará à entidade a importância calculada pela última variação conhecida, eventualmente complementada a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a entidade obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.34 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.35 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.36 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.37 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela entidade e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Convênio será repactuado, competindo à entidade justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Município.



11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, incumbirá à Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização (nomeada pela Portaria nº 001 de 16 de maio de 2022, que irá estender suas atividades neste convênio) a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com ao cumprimento do convênio e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao gestor correspondente, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

11.3 A fiscalização e monitoramento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do conveniente, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4 Quaisquer exigências da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização responsável, inerentes ao objeto do presente convênio, deverão ser prontamente atendidas.

12 DA INEXECUÇÃO

12.1 A inexecução do objeto do Plano de Trabalho pactuado, total ou parcialmente, poderá ensejar a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no artigo 116 da aludida legislação, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;



12.2 Pela inexecução total ou parcial do convênio, o Município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do convênio, até o período máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Convênio, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.

12.3. As sanções previstas em a), d) e e) do item 12.2. poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em b) e c), e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Convênio, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. A amplitude da penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração se restringe ao ente federativo em cujo âmbito se situe o órgão ou entidade que tenha aplicado a sanção, ao passo que a amplitude da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública possui efeitos em todo o território nacional, independentemente do órgão ou entidade que tenha aplicado a punição.

12.5. A sanção estabelecida no subitem 12.2.e) é de competência do Ordenador de Despesa.

12.6. A rescisão unilateral poderá ser determinada pela Prefeitura de Saquarema, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por este instrumento;



12.3 Constituem motivo para rescisão todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

12.4 As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

12.5 Os casos omissos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

12.7 A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

12.8 Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a convenente reconhece os direitos da Prefeitura de Saquarema, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

12.9 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do convênio a ser firmado com a entidade vencedora;

12.10 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.11 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; e

12.12 A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura de Saquarema, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.



13 ANEXOS TÉCNICOS

ANEXO I - ROTEIRO PLANO DE TRABALHO

ANEXO II - METAS E INDICADORES

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VII - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ÉTICAS

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ANEXO XI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XII - MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

ANEXO XIII- PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

ANEXO XIV - MATERIAL MÉDICO

ANEXO XV - EXAMES LABORATORIAIS

ANEXO XVI – MEDICAMENTOS

ANEXO XVII - NUTRIÇÃO E ONCOLOGIA

ANEXO XVIII - CRITÉRIOS DO REGULAMENTO DE COMPRAS

Saquarema, xxxxx de setembro de 2022.

Elaborado por:

Ana Paula Duarte
Mat.: 958339



Danilo dos Santos Azeredo
Mat.: 217131

Marcos Mendonça dos Anjos
Mat.: 958547

Aprovado por:

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Descrever o que se pretende fazer com a realização do projeto.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Contextualizar e descrever a importância, ou seja, explicar o porquê do projeto, ressaltando os seguintes aspectos:

- Que realidade o projeto irá atuar e que aspectos quer modificar;
- Quais impactos sociais e econômicos;
- Breve descrição das ações a serem desenvolvidas na execução do projeto;

3. CARACTERÍSTICAS ASSISTENCIAIS E QUALIDADE DO SERVIÇO

Proposta de Modelo Gerencial.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- As rotinas dos procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais da unidade;
- As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo gerais e médico-hospitalares;
- O número de comissões ou grupos de trabalho que implantará na unidade de saúde, especificando conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integram a Comissão), objetivos da Comissão, frequência de reuniões, controle das mesmas pela coordenação médica etc.;
- Outras iniciativas e Programas de Qualidade;
- Implantação da política nacional de humanização conforme diretrizes do Ministério da Saúde;
- Ações voltadas à qualidade relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes;
- Prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto (cronograma) de acordo com a atividade prevista;
- Organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática de programas de manutenção predial e de equipamentos, Serviços administrativos, Almoxarifado; Serviços de limpeza; Serviços de segurança; Apoio logístico.



- Serão ainda observados:
 1. A adequação da Proposta de Atividade Assistencial à capacidade operacional da Unidade de Saúde, meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos – A avaliação se dará sobre o detalhamento da proposta de organização dos serviços a serem contratados e ofertados.
 2. Poderá a Comissão de Seleção Especial desqualificar a Proposta de Atividade Assistencial que coloque em risco a exequibilidade da Proposta Técnica.

4. FLUXOS DO ATENDIMENTOS

Fluxogramas com respectivas notas explicativas.

5. RECURSOS FINANCEIROS

A Proposta Econômica deverá ser detalhada, apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa, ao longo de cada mês de execução do contrato de gestão, de acordo com modelo abaixo:

PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO		
Itens de Custeio	Custo Mensal R\$	
	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA XX MESES
Pessoal (A)		
Salários		
Outras Formas de Contratações		
Benefícios		
Encargos		
Provisionamento (13º salários e Férias)		
Provisionamento (Rescisões)		
Total (A)		
Materiais e Medicamentos (B)		
Medicamentos		
Materiais de consumo		
OPME		
Outras (A especificar)		
Total (B)		
Área de Apoio (C)		
Alimentação		
Coleta de Resíduos Hospitalares		
Nutrição Enteral		
Exames Laboratoriais		
Material de Insumo para o Centro de Imagem		
Locação de Equipamentos de Imagem		
Gases Medicinais		



Agência Transfusional		
Hemodiálise		
Lavanderia e Hotelaria		
Serviços de Limpeza		
Manutenção Predial		
Manutenção Preventiva e Corretiva (Engenharia Clínica)		
Locação de Ambulância (Com Combustível)		
Serviço de Dedetização/Desratização		
Serviço de Vigilância		
Educação Permanente/Continuada		
Assessoria de Imprensa/Ouvidoria/Consultoria		
Material de Escritório e Despesas Gráficas		
Solução Para Impressão		
Tecnologia da Informação (Sistema/Equipamentos/Monitoramento/Conectividade)		
Uniformes e Identificação		
Telefonia/Energia Elétrica/Internet		
Locação de Veículo (com motorista e combustível)		
Locação de Gerador Backup		
Outras (A especificar)		
Total (C)		
Gerenciais e Administrativas (D)		
Assessoria jurídica		
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira		
Gestão do Contrato		
Assessoria Contábil		
Seguros		
Outras (especificar)		
Outras (Rateio da OSS)		
Total (D)	R\$ -	R\$ -
Total de Custeio (A+B+C+D) = (E)	R\$ -	R\$ -
Itens de Investimentos (F)		
Móveis, Equipamentos e Softwares		
Obras e Reformas		
Capacitações de Preceptoría e Docência		
Total de Investimento (F)	R\$ -	R\$ -
Total Geral = (E) + (F)	R\$ -	R\$ -

6. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

O Dimensionamento de Pessoal deverá seguir o modelo de planilha abaixo. Aqui deverá ser observada a necessidade de pessoal, de acordo com o percentual de atividade prevista



para o período, tal como requerido para a atividade prevista. A proponente deverá apresentar planilha detalhada de dimensionamento de pessoal, conforme modelo a seguir.

DIMENSIONAMENTO DE RH											
Clínica / Serviço	Profissional	Carga Horária	Qtd	Modalidade	Salário base	Insalubridade	Adicional Noturno	Total	Encargos	Remuneração	Custo total por Serviço
Administrativo	Administrativo	24/72hs	21								-
Administrativo	Administrativo	40hs	16								-
Administrativo	Assistente Social	24/120hs	6								-
Administrativo	Assistente Social	30hs	2								-
Administrativo	Auxiliar de Farmácia	24/120hs	38								-
Administrativo	Coordenação Médica Enfermaria	40hs	1								-
Administrativo	Copeira	12/36hs	38								-
Administrativo	Direção Administrativa	40hs	1								-
Administrativo	Direção Enfermagem	40hs	1								-
Administrativo	Direção Geral	40hs	1								-
Administrativo	Direção Técnica	40hs	1								-
Administrativo	Eng. Clínica	40hs	7								-
Administrativo	Farmacêutico	24/120hs	7								-
Administrativo	Faturamento	40hs	4								-
Administrativo	Fonoaudiologia	40hs	3								-
Administrativo	Gerência Administrativa	40hs	7								-
Administrativo	Gerência de Enfermagem de Enfermaria	40hs	1								-
Administrativo	Gerência de Enfermagem UTI e UTI Pediática	40hs	1								-
Administrativo	Manutenção	12/36hs	6								-
Administrativo	Manutenção	40hs	6								-
Administrativo	NIR	12/36hs	8								-
Administrativo	Núcleo de Hemoterapia	12/36hs	5								-



Reunião com preceptores para desenvolvimento do Projeto Pedagógico para Implantação dos Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Residência Multiprofissional.												
Reunião com preceptores para Implantação dos Módulos de Internato Médico.												
Reunião com a Coordenação do Curso de Medicina para apresentação do Projeto de implantação do Internato Médico												
Ajustes do Internato Médico conforme solicitação da Coordenação do Curso de Medicina												

ITEM	ANO 03											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Início dos Módulos de Internato Médico												
Implantação da Comissão de Residência Médica (COREME) e Residência Multiprofissional (COREMU)												
Submissão do Projeto Pedagógico ao SISCNRM												
Aguardar Visita para Credenciamento dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional.												
Organização do Edital do Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional												
Aplicação das Provas de Seleção dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional												



ITEM	ANO 04											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Inscrição e Matrícula dos Residentes												
Início dos Programas de Residência												



ANEXO II

METAS E INDICADORES

1. ATENÇÃO À SAÚDE: METAS FÍSICAS

1.1 Serviços de Internação

A tabela abaixo apresenta as metas físicas de internação dos 83 leitos de média complexidade:

Especificidade da Internação	N.º de Leitos	Taxa Ocupação	Média de Permanência	Nº internações
Clínica Médica	21	0,8	5 dias	126
Clínica Cirúrgica	21	0,8	5 dias	210
Pediatria Clínica	07	0,8	6 dias	34
Pediatria Cirúrgica	06	0,8	5 dias	60
UTI adulto	10	0,8	7 dias	42
UTI pediátrica	10	0,8	7 dias	42
Emergência (Amarela)	08	0,8	2 dias	120
TOTAL	83	--	--	634

OBS.: As Internações podem variar de acordo com a complexidade clínica de cada paciente e a demanda da emergência.

1.2 Serviços de cirurgias eletivas

São consideradas aquelas cirurgias realizadas dos pacientes provenientes dos ambulatorios que competem a rede, de acordo com a complexidade do procedimento, justificando através de cada código SUS e a Habilitação pertinente ao estabelecimento.

Deverão ser disponibilizadas consultas ambulatoriais para usuários egressos do Hospital e pacientes encaminhados pela Central de Regulação Municipal respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório.

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso: 73%
- Interconsulta: 7%
- Consultas subsequentes (retornos): 20%

A proporção entre primeira consulta, interconsulta e consultas subsequentes poderá ser alterada de acordo com necessidade do paciente e/ou Hospital e Regulação da Saúde, considerando a demanda do Município.



- 1.2.1** Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do usuário encaminhado pela Central de Regulação do Município ao Hospital, para atendimento às especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia Ortopédica, Cirurgia Urológica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Neurológica e Cirurgia Pediátrica. Quando indicado cirurgia, o Hospital deverá fornecer consulta para Risco Cirúrgico.
- 1.2.2** Entende-se por primeira consulta de egresso (retorno), a visita do usuário encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.
- 1.2.3** Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria Instituição.
- 1.2.4** Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.
- 1.2.5** Deverá garantir minimamente uma consulta pós-operatória ou até que o paciente tenha condições de alta na especialidade ou transferido para outra unidade de saúde para prosseguimento no acompanhamento, de acordo com o caso.

A tabela abaixo apresenta as metas físicas de **Procedimentos Cirúrgicos Eletivos/ Urgência e Emergência**:

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE MÊS
Cirurgia Ortopédica	15
Cirurgia Ginecológica	20
Cirurgia Urológica	10
Cirurgia Neurológica	02
Cirurgia Vascular	08
Cirurgia Pediátrica	10
Cirurgia Oncológica	10
Cirurgia Geral	80
TOTAL	155

OBS.: O quantitativo pode variar de acordo com a demanda, complexidade do procedimento e disponibilidade de leito UTI.

1.3 Serviços Ambulatoriais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico



As Consultas Especializadas, assim como os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico estão definidos e apresentados na tabela abaixo, estando previstos um total estimado de **1.404** procedimentos, sendo **284** consultas (**20%**) e **1.120** (**80%**) serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Programação de SADT:

Grupos de Procedimentos	Quantidade mensal
Patologia Clínica/Análises Clínicas/Anatomopatológico	30
Biópsias	60
Radiologia	250
Ultrassonografia	300
Tomografia Computadorizada	80
Endoscopias	80
Hemoterapia	200
Procedimentos Pequenas Cirurgias/Cirurgias Ambulatoriais	60
Ecocardiograma	60
TOTAL	1.120

Atendimento ambulatorial de consultas especializadas:

PRIMEIRA CONSULTA	QUANTIDADE MÊS
Cirurgia Geral	80
Cirurgia Ortopédica	32
Cirurgia Ginecológica	16
Cirurgia Urológica	32
Cirurgia Neurológica	08
Cirurgia Vasculard	08
Cirurgia Pediátrica	08
Cirurgia Oncológica	20
Risco Anestésico	80
TOTAL	284

OBS.: Caso o paciente tenha indicação cirúrgica no primeiro atendimento, o Hospital deverá agendar o procedimento.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Apresenta-se a seguir a listagem dos indicadores que deverão ser utilizados no acompanhamento e monitoramento das atividades, segundo domínios pré-definidos.



Nº	Indicador	Metas	Memória de Cálculo
1	Taxa de densidade de incidência de infecção de ferida operatória em pacientes ortopédicos e de cirurgia geral eletivos	< 3,5%	Nº de Infecções Hospitalares em ferida operatória/ Nº de cirurgias mês *100
2	Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC) na UTI Adulto	SES-SP(2010) - 56,02%; ANAHP (2011) 30,7%	Nº de cateter-dia UTI Adulto/ Nº de pacientes-dia UTI Adulto*100
3	Implantação de diretrizes e protocolos clínicos	Implantar Protocolo de IAM, AVC e SEPSE	Apresentar protocolo e algoritmo do protocolo de IAM e/ou AVC e/ou SEPSE comunitária, implantado no mínimo há 1 mês
4	Taxa de mortalidade institucional	< 4,5%	Nº de Óbitos >=24hs/ Nº Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) *100
4.1	Taxa de mortalidade cirúrgica	< 2,0%	Nº de óbitos cirúrgicos (óbitos até 7 dias após procedimento cirúrgico na mesma internação) /Nº de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos *100
5	Taxa de ocupação operacional Geral	taxa de ocupação média mensal da unidade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento).	Nº Pacientes-dia Geral/ Leitos-dia operacionais Geral*100
5.1	Taxa de ocupação operacional Leitos Pediátricos	> 85%	Nº Pacientes-dia pediátricos/ Leitos-dia operacionais pediátricos*100
5.2	Taxa de ocupação operacional Leitos Clínicos	> 85%	Nº Pacientes-dia cirúrgicos/ Leitos-dia operacionais cirúrgicos*100
5.3	Taxa de ocupação operacional UTI adulto	> 85%	Nº Pacientes-dia UTI Adulto/ Leitos-dia operacionais UTI Adulto *100
6	Média de permanência Leito pediátrico	< 5,5	Nº Pacientes-dia leitos Pediátricos/ Nº Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) Geral
6.1	Média de permanência Leito Clínico	< 6,5	Nº Pacientes-dia leitos cirúrgicos/ Nº Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) Geral
6.2	Média de permanência UTI adulto	< 8,0	Nº Pacientes-dia UTI/ Nº Transferências internas de saída + Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) da UTI Adulto



6.3	Média de permanência na UTI Pediátrica	< 8,0	Nº Pacientes-dia UTI/ Nº Transferências internas de saída + Saídas hospitalares (altas+ óbitos+ transferências externas) da UTI Pediátrica
7	Alimentação do SIA/SUS e SIH/SUS	100%	Número de AIH apresentada no mês/ Número de Internações realizadas na Unidade no mês *100; Número de BPA e APACs apresentados/ Número de atendimentos ambulatoriais realizados*100
8	Tempo de Autorização de Transferências de Paciente do HMNSN após contato com NIR	Maior risco = imediato; risco médio 5 a 15 minutos e menor risco 15 a 30 minutos	Somatória de tempo de espera (em minutos) entre a solicitação oficial do NIR de origem, até a resposta autorizativa do NIR da unidade
9	Monitoramento/ avaliação de queixas, reclamações e sugestões	>=90% de resolubilidade	Total de manifestações resolvidas / Total de reclamações, solicitações e denúncias) X 100
Total			

Fonte: Indicadores hospitalares essenciais acordados pelo COGEP/GT indicadores hospitalares – Projeto Qualiss/ANS.



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXX

Prezado Sr.(a) Secretário de Saúde,

Por este instrumento, fica autorizada a entidade _____ a realizar Visita Técnica no dia ____/____/XXX, para conhecimento das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos da Unidade: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH E CENTRO DE IMAGENS.

Solicitamos a gentileza do acompanhamento do profissional designado e apto a fornecer informações sobre a unidade.

Após o término da Visita solicitamos que seja assinado o Atestado de Realização da Visita Técnica, a ser apresentado pela entidade.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ XXX.

Nome e Matrícula

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXX

Prezado Sr.(a) Secretário de Saúde,

Atesto, que o responsável técnico da Etidade _____, realizou visita para fins de Vistoria Técnica ao Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Centro de Imagens, tendo tomado ciência de todas as informações e condições locais necessárias à elaboração do Plano de Trabalho de que trata o ANEXO II do Edital de Seleção xxx/2022, inclusive, no que tange à listagem atualizada de bens patrimoniais anexa a este.

Atenciosamente,

Local, _____, ____ de _____ de xxxx.

Nome e Matrícula

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser juntada ao Envelope II – PLANO DE TRABALHO)

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que prestarei no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH E CENTRO DE IMAGEM**, localizados na cidade de Saquarema/RJ, os serviços descritos no PLANO DE TRABALHO apresentado no Chamamento Público n.º ____/2022.

Declaro, ainda, que conheço as Leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerei aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como respeitarei o caráter público da Unidade de Saúde.

Em, __ de __ de __.

Representante legal da entidade

Carimbo da instituição



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que representando a entidade, denominada _____, compareci ao HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH E CENTRO DE IMAGEM, localizado na cidade de Saquarema/RJ, e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local, ____ de _____XXX.

Representante legal da Entidade

Carimbo da Instituição



ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2022.

Prezado Presidente da Comissão Especial de Seleção,

Pelo presente instrumento fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ para representar _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____ no Processo Seletivo em epígrafe, a ser realizado em ___/___/___, às ___ horas, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo seletivo, inclusive negociar os termos do PLANO DE TRABALHO, além de prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recurso e manifestar-se quanto a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Local e data ____, ____ de ____ de ____

Nome, cargo e assinatura

(com firma reconhecida por autenticidade, do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2022

Declaro, para os devidos fins que _____
_____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, atua exclusivamente na atividade para a qual foi
criada e possui inquestionável reputação ético-profissional, e cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no edital em referência e na legislação aplicável, o
que poderá ser comprovado, caso a instituição seja detentora do melhor PLANO DE
TRABALHO e PROPOSTA ECONÔMICA do Processo Seletivo.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

(Nome, cargo e assinatura do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição e carimbo CNPJ.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ÉTICAS

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXX

Declaro, para devidos fins de comprovação junto a administração pública municipal, que _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atua exclusivamente na atividade para a qual foi criada e possui inquestionável reputação ético-profissional, e não possui em seus quadros funcionais qualquer profissional que tenha ocupado cargo integrante do 1º e 2º escalões de sua estrutura nos últimos 12 (doze) meses.

Local e data _____, ____ de _____ de _____

Nome, cargo e assinatura
(com firma reconhecida, do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição e carimbo CNPJ.



ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA _____ Nº. _ NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DOS BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) xxxxxxxxxxxxxxxx COMO PERMITENTE, E 2) _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos _ dias do mês de _____ de 20_, na Secretaria de _____, situada na _____, Município Saquarema, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado o Município de Saquarema, através XXXXXX, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo Sr. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, entidade reconhecida no Município de Saquarema, com sede na Rua _____, nº. ____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por _____, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS E DE BENS MÓVEIS a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes normas legais vigentes, e, na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os imóveis de propriedade do MUNICIPIO, situados na Rua _____ nº. _____, no Município de _____ e na Rua _____ nº. ____, no Município de _____ e os bens móveis.

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à _____, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pelas normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio municipal.

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o convênio do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Montagens, construções, benfeitorias) – É vedado ao PERMISSONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Municipal de Saúde, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICIPIO, sem direito à indenização ou à retenção em favor do PERMISSONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes nos imóveis, assegurado ao MUNICIPIO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

SÉTIMA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

OITAVA: - (Obrigações para com terceiros) – O MUNICIPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o MUNICIPIO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

NONA: - (Outros encargos) – O PERMISSONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSONÁRIO

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do MUNICIPIO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar nos imóveis objeto deste termo.

DÉCIMA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O

PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, e sucessores:

- a) A restituir os imóveis e os bens móveis ao MUNICIPIO, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) A não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) A não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito de Saquarema e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo o MUNICIPIO exigir a reposição das partes danificadas ao MUNICIPIO anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA-SEGUNDA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSIONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONVÊNIO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

PARÁGRAFO ÚNICO: A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte do MUNICIPIO. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA-TERCEIRA: - (Remoção de Bens) – Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono dos imóveis pelo PERMISSIONÁRIO, poderá o MUNICIPIO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados dos imóveis, sejam eles do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo MUNICIPIO para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSIONÁRIO.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o MUNICIPIO, mediante decisão e a exclusivo critério do Sr. Prefeito:

- I). Doá-los, em nome do PERMISSIONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;
- II). Vendê-los, ainda em nome do PERMISSIONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito do PERMISSIONÁRIO para com o MUNICIPIO ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome do PERMISSIONÁRIO.

§3º. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSIONÁRIO, neste ato, ao MUNICIPIO, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

DÉCIMA-QUARTA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do convênio.

§1º - Além do término do convênio, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará ao MUNICIPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, o MUNICIPIO, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive aeventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA-QUINTA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSIONÁRIO será notificado das decisões, dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

- I). Publicação nos Atos Oficiais do MUNICIPIO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSIONÁRIO;
- II). Por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);
- III) . Pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSIONÁRIO:
 - a) No processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICIPIO;
 - b) Através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

DÉCIMA-SEXTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas ao MUNICIPIO e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via o MUNICIPIO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA SÉTIMA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Saquarema, _____ de 20__.

Representante do Município

Representante da Organização Social

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ANEXO XI

NORMAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Prestação de Contas MENSAL

1.1. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO DA ENTIDADE:

1.1.1. A Entidade que for contratada como Parceira Pública do Município de Saquarema deverá apresentar seus Processos de Seleção com empresas terceirizadas de maneira completa, sob pena de retenção dos valores pagos nos processos de pagamento referentes ao (s) procedimento (s) que vier (em) a estar incompleto (s) até a efetiva regularização, contendo, impreterivelmente:

- a) Habilitação para o procedimento;
- b) Qualificação técnica e jurídica;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- e) Aspectos Formais de regulação legal dos Contratos;
- f) Aspectos Formais de Legalidade e Moralidade;
- g) Aspectos Formais de Economicidade;
- h) Peças referentes a todas as fases do procedimento, em sua devida ordem cronológica e atestadas as suas autenticidades por preposto da Entidade.

1.1.2. O procedimento de contratação deve trazer Ato Convocatório contendo exigência de toda a documentação das participantes do certame, na forma abaixo:

1.1.2.1. Quanto à **Capacidade Jurídica**, deve constar:

a) Registro Comercial (no caso de Empresa Individual), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (devidamente registrados) – Sociedades Comerciais, e, a seu turno, no caso de Sociedades por Ações, apresentar também os documentos de eleição dos seus administradores;

b) Quando de Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, este deverá acompanhar a regular inscrição, com prova da composição da Diretoria em exercício;



c) Decreto de Autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, bem como o ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, nos casos em que a atividade exercida exigir;

1.1.2.2. Quanto à Capacidade Fiscal, deve constar:

a) Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, consoante necessidade do caso, referente ao domicílio ou sede do participante do certame, pertinente à atividade contratada, que deve ser compatível com o objeto licitado;

c) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, juntamente com a Secretaria da Receita Federal, que abranja as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei 8.212/91, comprovando a inexistência de débitos, estejam ou não inscritos em Dívida Ativa da União, ou outra afim, sendo aceitas, de igual maneira, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas, na forma da legislação vigente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, bem como da Certidão de Dívida Ativa Estadual, que comprove a inexistência de débitos inscritos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou qualquer documento afim, sendo aceitas, de igual maneira, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas, na forma da legislação vigente;

e) Comprovativo de Regularidade para com a Fazenda Municipal, consoante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como da Certidão da Dívida Ativa Municipal, para comprovar a inexistência de débitos inscritos, ou qualquer documento afim, sendo aceitas, de igual maneira, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas, na forma da legislação vigente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, face a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ou qualquer documento afim;

g) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou da Positiva com Efeito de Negativa, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, ante o descrito no Art. 642-A, § 2º, Título VII-A, da CLT.

h) Licença de Funcionamento Sanitário Vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei;



i) Autorização de Agência Nacional de Regulação em relação ao objeto contratual ou, quando for o caso, documentação de habilitação referente ao órgão de classe a que está inserida a terceirizada ou seu responsável técnico;

j) Documentos referentes, quando for o caso, à capacidade técnica específica, quando o Regulamento de Compras e Contratações da Entidade fornecer meio diverso da obrigatoriedade de procedimento de contratação, por meio de *Curriculum Vitae* completo, bem como diplomação competente e quaisquer documentos afins, na forma da lei;

OBSERVAÇÃO: A título de ciência para a Comissão de Avaliação e Fiscalização, a Entidade deverá apresentar também os Procedimentos de Seleção referentes aos contratos de Rateio, quando houver, ou seus Contratos devidamente assinados, bem como seus completos e respectivos processos de pagamento, em título separado dos referentes a custeio.

1.2. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO PARA AS TERCEIRIZADAS

1.2.1. Neste quesito, deverão ser apresentados os Processos de Pagamento de maneira completa, com todas as peças pertinentes, considerando a legislação vigente, sob pena de retenção dos valores pagos no (s) processo (s) que vier (em) a estar incompleto (s) até a efetiva regularização. Para tanto, deverão os processos de pagamento estarem munidos de:

- a) Nota Fiscal competente, com, ao menos, **dois atestos** (também aceitos à folha de capa do referido processo de pagamento, como um todo, desde que explicado em nota própria);
- b) Relatório completo da atividade exercida, acompanhando e instruindo o valor cobrado à Nota Fiscal, contendo, inclusive, folha de ponto, quando envolver pessoal contratado para exercer o objeto;
- c) Para que uma Nota fiscal possa ser efetivamente paga, no referido Processo de Pagamento, deverá a Entidade apresentar à Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização (e disto subentende-se que a documentação fora cobrada da terceirizada pela Entidade) as certidões de **Regularidade Fiscal** e de **Dívida Ativa** (Federal, Estadual e Municipal);

OBSERVAÇÃO: Caso haja alguma Certidão que não explicita, em seu corpo de texto, que a mesma também versa sobre Inscrição em Dívida Ativa, deverá a Entidade, sabedora desta informação, **apresentar nota explicativa sobre o fato, dentro de cada Processo de Pagamento.**



1.2.2. Deverá a Entidade, de igual maneira, apresentar os processos de pagamento referentes aos Contratos em Rateio de Sede, para ciência da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. DOS CONTRATOS DE PESSOAL

1.3.1. Como determina a legislação aplicável, os Contratos de RH de Pessoal deverão ser encaminhados juntamente com a Prestação de Contas do período competente ao da sua assinatura, e estes deverão, de igual maneira, seguir os padrões e limites estabelecidos por lei.

1.4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

1.4.1. Nesse ponto, a seu turno, as Prestações de Contas Mensais deverão conter:

- a) Documentação completa referente aos pagamentos efetivados devendo conter: Nota Técnica, relatório de serviços prestados, Documento a ser pago, comprovante bancário referente ao pagamento, informando se foram pagos das contas de custeio e contas de rateio;
- b) Demonstrativo de Contas (Custeio, Provisão) em imediato, para o recebimento de devidos valores das parcelas, para que ambas as contas sejam abertas simultaneamente;
- c) Conta de Investimento devendo ser aberta ante o recebimento do valor correspondente;
- d) Extratos bancários mensais das contas abertas: de Custeio, Provisão e Investimento, seguidos, de igual maneira, dos extratos analíticos das Aplicações;
- e) Extrato bancário da conta de rateio;

1.4.2. A fim de prestar contas, no que tange aos aspectos contábeis, insta destacar que a entidade deverá criar um Plano de Contas, específico às suas finalidades e em perfeita consonância com seu Estatuto Social, observando-se as disposições constantes da ITG 2002, que possui o objetivo de estabelecer procedimentos e critérios específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas pelas Entidades sem fins lucrativos.

1.4.3. As receitas e despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da competência em que determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, ou seja, deve haver simultaneidade da confrontação de receitas e despesas correlatas. Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, como superávit ou déficit, de forma segregada indicando por tipo de atividade, visando dinamizar o trabalho dos analistas das demonstrações contábeis.



1.4.4. Deve-se obedecer a toda legislação e requisitos obrigatórios quando da elaboração dos documentos contábeis, quais sejam: Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Balanço Patrimonial e; Notas Explicativas.

1.5. DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.5.1. Os relatórios pertinentes à execução deste contrato de gestão, devem conter comparativo específico das metas propostas em Edital com os resultados alcançados, acompanhados no mínimo das seguintes informações:

- a) Relatório de cumprimento de metas;
- b) Relatório referente aos indicadores qualitativos e quantitativos de desempenho e qualidade estabelecidos pela unidade;
- c) Censo de origem dos usuários atendidos;
- d) Pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes;
- e) Relatório de treinamentos do núcleo de educação continuada e permanente, detalhado e com suas respectivas fotos;
- f) Relatório dos atendimentos realizados, devidamente segmentados por natureza.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

2.1. DA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES

2.1.1. Neste ponto, as Entidades deverão portar todas as Certidões necessárias para provarem-se aptas ao pagamento da parcela mensal subsequente, apresentando:

- a) Regularidade Fiscal e Dívida Ativa (Federal, Estadual e Municipal);
- b) Certidão das Justiças Estadual e Federal, sobre as Ações em que figure como ré e, no caso de haver alguma decisão judicial (irrecorrível) desfavorável, informar, inclusive o valor da condenação.

OBSERVAÇÃO:

1. Caso haja alguma Certidão que não explicita, em seu corpo de texto, que a mesma também versa sobre Inscrição em Dívida Ativa, deverá a Entidade, sabedora desta informação, **apresentar nota explicativa sobre o fato, dentro de cada Processo de Pagamento.**

2. Quando não houver ações, trazer nota explicativa dentro do Relatório Analítico Consolidado de Prestação de Contas.

2.2. DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



2.2.1. Relatório detalhado da qualificação e o estado de conservação dos bens constantes e termo de permissão de uso.

2.2.2. Atos de constituição comissões obrigatórias com seus respectivos relatórios e atas de reunião.

2.2.3. Estatísticas de óbitos;

2.2.4. Protocolos operacionais padrão (POP) implantados em todos os setores;

2.2.5. Relatório de remoções e transferências de pacientes com órgãos reguladores;

2.2.6. Relatório dos serviços oferecidos e dos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento dos usuários, devidamente habilitados dos conselhos profissionais do Estado Rio de Janeiro;

2.2.7. Relatório de produção análise e divulgação da interface do sistema implantado, implantar Plano de Gestão da Informação;

2.2.8. Relatório demonstrando a interação com a Rede Pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, estadual e municipal, especificando as remoções e transferências de pacientes, via Central Estadual de Regulação;

2.2.9. Estatísticas trimestrais dos atendimentos;

2.2.10. Relatórios produzidos pela Ouvidoria.

3. DAS PLANILHAS MENSAL E TRIMETRAL

3.1. Para se otimizar a apresentação dos dados inerentes às prestações de contas, faz-se necessária a oficialização de um recurso que já vem sendo utilizado, as planilhas de dados. Tais planilhas serão fornecidas pela Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, ficando a Entidade responsável pela alimentação e envio das mesmas. Vale ressaltar que a Entidade deverá dirigir-se a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização para a obtenção das planilhas.



ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

Celebração de convênio com instituição sem fins lucrativos, nos termos do artigo 116 da lei 8.666/93, mediante a união de esforços para a implantação, operacionalização e desenvolvimento do hospital municipal universitário de Saquarema, tendo como base o ensino da área de saúde, a pesquisa e o atendimento à população.

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a instituição denominada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **COM VISTA À** _____, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, , portador da cart. de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** exp. pelo **XXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XX XXXX** Saquarema/RJ doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, COM SEDE NA RUA **XXXX**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **XXXX, XXXX**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO Sr **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Nacionalidade Estado Civil Profissão, identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** exp. **XXXXXXXXXXXX** CPF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** residente em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e domiciliado na rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **ENTIDADE**, tendo em vista o que dispõe a Lei federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO** referente à _____, **QUE É FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2022, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/22, HOMOLOGADO POR ATO DO _____ COM DATA DE XX/XX/2022, PUBLICADO EM XX/XX/2022, (FLS. XXX DO PROCESSO), FICANDO PERMITIDO O USO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO**



PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ANEXO A ESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a _____, em conformidade com o Edital, a Proposta Técnica e Econômica da ENTIDADE, Plano de trabalho, Cronograma de execução e desembolso, além da Fiscalização e Avaliação das metas, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.1.1 A execução do presente instrumento dar-se á pela ENTIDADE, desde que observadas todas as condições propostas pelo Edital e a Proposta Técnica e Econômica da ENTIDADE.

a) Passará a ser gerida pela ENTIDADE a seguinte unidade de saúde:

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste **CONVÊNIO**, as partes estabelecem:

I. Que a **ENTIDADE** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços conforme a especialidade e características da demanda.

II. Que a **ENTIDADE** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONVÊNIO** com o **MUNICÍPIO**.

CLÁSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE.

São de responsabilidade da **ENTIDADE**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas, que deste ficam fazendo parte integrante e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente pactuação, as seguintes:

1) Prestar os serviços de saúde que estão especificados na Proposta Econômica, no Plano de trabalho, no Edital e seus anexos de acordo como estabelecido neste **CONVÊNIO** e nos



exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto da Lei Federal 8.080/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em:

- I) universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde, existente no Município;
- III) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **ENTIDADE** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- IV) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- V) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- VI) direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;
- VII) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VIII) fomento dos meios para participação da comunidade;
- IX) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1) Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **ENTIDADE** deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;



- III) Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na realização de procedimento de médicos, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- IV) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- V) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
- VI) Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
- VII) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;
- 2). Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde municipais, regionais e estaduais, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.
- 3). Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS;
- 4). Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- 5). Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se, pelos encargos daí decorrentes;
- 6). Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais e/ou materiais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, por erros médicos ou de outros profissionais, além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou qualquer relação com terceiros, como por exemplo, fornecedores;
- 7). Manter controle de riscos de atividade e seguros nos casos que entender pertinentes;
- 8). Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;



- 9). Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovação prévias da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Nacional de Ética e Pesquisa.
- 10). Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão/permissão de uso que deverão definir as responsabilidades da **ENTIDADE**, até sua restituição ao poder Público;
 - 10.1) A permissão/cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhamento inventário e identificação dos referidos bens pelo órgão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema.
 - 10.2) O termo especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **ENTIDADE** quanto à sua guarda e manutenção.
 - 10.3) A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão/cessão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do poder Público.
 - 10.4). Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços deverão ser mantidos pela **ENTIDADE** em perfeitas condições;
 - 10.4) A **ENTIDADE** ficará responsável pela conservação e preservação dos mobiliários e equipamentos já constantes nas unidades, conforme discriminado no Termo de Permissão de Uso (Anexo X);
- 11). Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONVÊNIO**, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Saquarema, hipótese em que a **ENTIDADE** deverá entregar ao **MUNICÍPIO** a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;



- 12). Adotar valores compatíveis com os pisos salariais, respeitando a carga horária semanal praticada nas unidades de saúde da prefeitura, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da **ENTIDADE**;
- 13). Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do poder Público;
- 14). Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades, sendo a **ENTIDADE** a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações, presente ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes;
 - 14.1) Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO** pela **ENTIDADE**, que resulte no ajuizamento de responsável subsidiário, o **MUNICÍPIO** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao valor em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com a nova retenção em caso de insuficiência;
 - 14.2) A retenção prevista no item 14.1 será realizada na data do conhecimento pelo **MUNICÍPIO** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela **ENTIDADE** para consecução do objeto do presente **CONVÊNIO**.
 - 14.3) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **ENTIDADE**;
 - 14.4) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 14.3 o **MUNICÍPIO** efetuará a transferência devida nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **ENTIDADE**;
 - 14.5) Ocorrendo o término do **CONVÊNIO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será



pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

- 14.6) Excepcionalmente o valor retido conforme item 14.1 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela **ENTIDADE**;
- 15). Abrir conta corrente bancária, exclusiva para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONVÊNIO**, em Banco pertencente ao Sistema Financeiro Nacional - SFN;
- 16). Comprometer-se a manter como dirigente deste **CONVÊNIO** profissional com a qualificação mencionada no Edital e no Termo de Referência;
- 17). Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todo os gastos e encargos com material;
- 18). Não distribuir, sob nenhuma forma, resultados entre seus diretores ou empregados.
- 19). Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores pré-determinados da SMS que permitam exclusivamente consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizada pela SMS.
- 20). Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONVÊNIO**;
- 21). Quaisquer exigências da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização responsável, inerentes ao objeto do presente convênio, deverão ser prontamente atendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para execução dos serviços objeto do presente Instrumento, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- 1) Disponibilizar à **ENTIDADE** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONVÊNIO** e em seus anexos;
- 2) Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste **CONVÊNIO**, fazendo os



repasses programados nos termos da pactuação, a partir da efetiva assunção do objeto pela **ENTIDADE**;

- 3) Garantir no Programa no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONVÊNIO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto;
- 4) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso;
 - 4.1). Para formalização do termo, o **MUNICÍPIO** em conjunto com a **ENTIDADE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens.
- 5) Acompanhar a execução do presente **CONVÊNIO**, através da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, com fluxo estabelecido no presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização será instaurada mediante portaria e procederá à avaliação do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela **ENTIDADE**, conforme definições do Plano de trabalho, parte integrante deste **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A avaliação de que se trata o “caput” desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do **CONVÊNIO**, através das metas e indicadores estabelecidos no Plano de trabalho, assim como, toda a documentação pertinente a Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A assunção dos serviços e sua operacionalização exclusiva pela **ENTIDADE** dar-se-ão a partir do 30º (trigésimo) dia, possibilitando a estruturação e contratação de bens, serviços e



pessoal, a fim de promover transição sem solução de continuidade dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** não exige o **MUNICÍPIO** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação de serviços objeto deste convênio, o **MUNICÍPIO** repassará á **ENTIDADE** os valores das parcelas de **R\$_____**, **PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ _____**, definidos no Edital e seus anexos e na forma da proposta técnica e financeira, onerando recursos da dotação orçamentária para o ano 2022, a partir da efetiva assunção do objeto pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica facultado ao **MUNICÍPIO** como Unidade do Sistema Único de Saúde solicitar o ressarcimento á **ENTIDADE** de eventuais valores não utilizados, ou, autorizar que a entidade aplique na expansão ou melhoramento das metas pactuadas. Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo **SUS** e nem superiores aos praticados pelos planos e seguros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todos os recursos usados na execução do objetivo do presente **CONVÊNIO** deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente **CONVÊNIO** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da **ENTIDADE** e de outros.



PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros objeto do presente instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXX - Programa de Trabalho: XXXXXXXXX - Elemento de Despesa – XXXXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes.: xxxx, para o período de xxxxx meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As transferências de recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no Anexo I do Termo de Referência – Plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A competência da execução financeira obedecerá à data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária (OB) e transferência eletrônica disponível (TED) em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário final, não sendo permitido saque em espécie, de qualquer valor.



PARÁGRAFO QUARTO

Para efeito de pagamento, a ENTIDADE deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, todos em plena validade:

- I. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- IV. Apresentar a respectiva Nota de Débito.

PARÁGRAFO QUINTO

O MUNICÍPIO reconhece neste ato as isenções tributárias da ENTIDADE (Imposto de Renda, INSS, ISS, CONFINS, CSL e PIS), conferidas à entidade em conformidade com a legislação aplicável a sua natureza jurídica de entidade filantrópica e de utilidade pública, para todos os fins de direito na forma do Art. 16 da Lei 1.690/2001, reconhecida em todo território nacional, comprometendo-se a efetuar os pagamentos conforme os valores apresentados nas Notas de Débito.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO

O presente CONVÊNIO, bem como os seus anexos e valores, poderão ser anualmente atualizados e revistos, na forma prevista pelo Edital, mediante prévia justificativa por escrito que irão conter a declaração de interesse de ambas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A alteração do presente CONVÊNIO, bem como dos anexos que o integram, deverão ser



submetidos à autorização do Secretário Municipal da Saúde, após parecer fundamentado da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os anexos que compõem este **CONVÊNIO**, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ao **MUNICÍPIO** será permitida a alteração do **CONVÊNIO** para melhor adequação às finalidades de interesse público, ou, para adequação técnica do projeto aos seus objetivos, assegurados os direitos da **ENTIDADE**, que também poderá, dentro das hipóteses acima contidas, a alteração do Instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A rescisão do presente **CONVÊNIO** obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer das hipóteses passíveis de ensejar rescisão prevista no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos, não cabendo à entidade a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão se dará por ato do titular do **MUNICÍPIO**, após manifestação da Comissão Epe e Fiscalização, do Secretário de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO



O ressarcimento dos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **ENTIDADE** para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** ficará condicionado (i) à apresentação dos Termos de Rescisão de Instrumento de Trabalho (TRCTs) devidamente homologados pelo órgão do Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato de Classe, bem como à comprovação de cumprimento das obrigações de entrega de guias para levantamento de FGTS e para habilitação ao Seguro Desemprego, se for o caso, ou (ii) à apresentação de documento comprobatório do pagamento judicial de tais haveres, ficando vedado o ressarcimento de quaisquer valores decorrentes da mora no pagamento das verbas resilitórias, como por exemplo, as penalidades previstas no art. 477, § 8º e no art. 467, caput, da CLT e a substitutiva do Seguro Desemprego.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de rescisão amigável, a **ENTIDADE** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde, desde que repassados os valores relativos as parcelas de custeio, salvo dispensa por parte do **MUNICÍPIO**, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 79 § 1º da Lei nº 8.666/93, devendo, no mesmo prazo, prestar contas de sua gestão ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela **ENTIDADE** de cláusula ou obrigação constante deste **CONVÊNIO** ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **MUNICÍPIO**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas no artigos 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinando com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- I. Advertência
- II. Multa, nos termos da legislação aplicável;
- III. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com Administração Pública, enquanto não superior a 02 (dois) anos;



- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nos itens, I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item “II”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da data de publicação da aplicação das penalidades a **ENTIDADE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **ENTIDADE** e o respectivo montante será descontado das transferências devidas em decorrência da execução do objeto, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o **MUNICÍPIO** exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONVÊNIO** se regerá ainda pelas seguintes disposições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo de acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo **MUNICÍPIO** sobre a execução do presente **CONVÊNIO**, a **ENTIDADE** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genética da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde -, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competência normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **ENTIDADE** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica vedada a cessão total ou parcial do referido **CONVÊNIO** pela **ENTIDADE**.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **EXTRATO DO CONVÊNIO** será publicado às expensas do **MUNICÍPIO** no Diário Oficial do Município, no prazo de até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Saquarema, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONVÊNIO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as **MUNICÍPIO**, assinam o presente **CONVÊNIO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, de de 2022.

Secretário Municipal da Saúde

Entidade

Testemunha 1

Testemunha 2



ANEXO XIII

LISTA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÍNIMOS

CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR		
	CÓDIGO	NOME
1	0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL
2	0408010070	DESARTICULACAO DA ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
3	0408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA
4	0408010126	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR
5	0408010134	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL
6	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
7	0408010150	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA
8	0408010169	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA
9	0408010177	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA
10	0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR
11	0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA
12	0408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR
13	0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
14	0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA
15	0408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACROMIAL
16	0408020016	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MAO E PUNHO
17	0408020024	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES
18	0408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
19	0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULACAO DA MAO
20	0408020059	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RADIO
21	0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO
22	0408020091	CUPULECTOMIA RADIAL / RESSECCAO DO OLECRANO
23	0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
24	0408020113	INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO SUPERIOR
25	0408020130	RECONSTRUCAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO
26	0408020148	RECONSTRUCAO DE POLIA TENDINOSA DE MAO
27	0408020156	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO
28	0408020164	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERO
29	0408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO
30	0408020180	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI
31	0408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO



32	0408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
33	0408020210	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS
34	0408020229	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO
35	0408020237	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO E METACARPO-FALANGIANA / METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA
36	0408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO
37	0408020296	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MAO)
38	0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
39	0408020326	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO
40	0408020334	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO
41	0408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)
42	0408020350	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPICONDILIO / EPITROClea DO UMERO
43	0408020369	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TROCANTER DO UMERO / APOFISE CORONARIA DO ULNA / CABECA DO RADIO
44	0408020377	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS
45	0408020385	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRA-CONDILIANA DO UMERO
46	0408020393	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO
47	0408020407	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO
48	0408020415	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO
49	0408020423	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)
50	0408020431	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA
51	0408020440	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
52	0408020458	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
53	0408020466	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO
54	0408020482	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO
55	0408020490	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRINSECA DA MAO PARA SUA LIBERACAO
56	0408020504	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR
57	0408020512	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO CARPO-METACARPIANA
58	0408020520	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO
59	0408020539	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA
60	0408020547	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO



61	0408020555	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO
62	0408020563	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO
63	0408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMERO
64	0408020580	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO
65	0408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISO-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA
66	0408020601	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO
67	0408020610	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA / DESINSERCAO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MAO
68	0408020628	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)
69	0408020636	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINOSTOSE RADIO ULNAR
70	0408030348	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)
71	0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)
72	0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)
73	0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NIVEL)
74	0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NIVEIS)
75	0408030470	DRENAGEM CIRURGICA DO PSOAS
76	0408030488	INSTALACAO DE TRACAO CRANIANA
77	0408030526	RESSECCAO DE COCCIX
78	0408030534	RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)
79	0408030542	RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (ATE 2 SEGMENTOS)
80	0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR
81	0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO
82	0408040025	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULACOES DA SINFISE PUBICA
83	0408040050	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL
84	0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA
85	0408040106	DESARTICULACAO DA COXO-FEMORAL
86	0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR
87	0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU
88	0408040149	OSTECTOMIA DA PELVE
89	0408040173	REDUCAO INCRUENTA C/ MANIPULACAO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL P/ APLICAO DE DISPOSITIVOS DE CONTENCAO
90	0408040181	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO CONGENITA COXO FEMORAL
91	0408040190	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA
92	0408040203	REDUCAO INCRUENTA DISJUNCAO / LUXACAO / FRATURA / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO ANEL PELVICO
93	0408040211	RETIRADA DE ENXERTO AUTOGENO DE ILIACO
94	0408040238	TRANSPOSICAO / TRANSFORMACAO MIOTENDINOSA DO PSOAS EM NEUROMUSCULAR



95	0408040246	TRATAMENTO CIRURGICO COM AVULSAO DE TUBEROSIDADES / ESPINHAS E CRISTA ILIACA S/ LESAO DO ANEL PELVICO
96	0408040262	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO / DISJUNCAO DO ANEL PELVICO ANTERO/POSTERIOR
97	0408040270	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COCCIX
98	0408040335	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA
99	0408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL
100	0408040351	TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOBILIZACAO GESSADA
101	0408050012	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES
102	0408050020	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO
103	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
104	0408050080	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES
105	0408050098	INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO INFERIOR
106	0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL
107	0408050110	QUADRICEPSPLASTIA
108	0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO
109	0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL
110	0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
111	0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
112	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
113	0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
114	0408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE
115	0408050209	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
116	0408050217	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
117	0408050225	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA
118	0408050233	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR
119	0408050241	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO
120	0408050250	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO
121	0408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO
122	0408050276	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR
123	0408050284	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA
124	0408050292	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA
125	0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO
126	0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)
127	0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO
128	0408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)



129	0408050365	TALECTOMIA
130	0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR
131	0408050381	TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANTER (PROCEDIMENTO ISOLADO)
132	0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR
133	0408050420	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES
134	0408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER
135	0408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL
136	0408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE
137	0408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
138	0408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS
139	0408050489	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)
140	0408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
141	0408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA
142	0408050519	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR
143	0408050527	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA (PATELECTOMIA)
144	0408050535	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEIO
145	0408050543	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL
146	0408050551	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL
147	0408050560	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS
148	0408050578	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
149	0408050586	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CONDILOS DO FEMUR
150	0408050594	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO
151	0408050608	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA
152	0408050616	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA
153	0408050624	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)
154	0408050632	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA
155	0408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
156	0408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)
157	0408050675	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR
158	0408050683	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO JOELHO
159	0408050691	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA
160	0408050705	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO SUBTALAR E INTRA-TARSICA
161	0408050713	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO TARSO-METATARSICA



162	0408050721	TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO
163	0408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE CAVO
164	0408050748	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE PLANO VALGO
165	0408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO
166	0408050772	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO (INVETERADO)
167	0408050780	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO TARSO
168	0408050799	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR
169	0408050802	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA REGIAO TROCANTERIANA (COLO DO FEMUR)
170	0408050810	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR
171	0408050829	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO PE
172	0408050837	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO FEMUR
173	0408050845	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO AO NIVEL DO JOELHO
174	0408050861	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL
175	0408050870	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO/ PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL
176	0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
177	0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
178	0408050900	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX RIGIDUS
179	0408050918	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
180	0408050926	TRATAMENTO DAS LESOES OSTEO-CONDRAIS POR FIXACAO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
181	0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
182	0408060042	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO
183	0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES
184	0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO
185	0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE PEQUENAS ARTICULACOES
186	0408060085	BURSECTOMIA
187	0408060093	DESCOMPRESSAO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA
188	0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS
189	0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
190	0408060123	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES
191	0408060131	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULACOES
192	0408060140	FASCIECTOMIA
193	0408060158	MANIPULACAO ARTICULAR
194	0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE



195	0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
196	0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE
197	0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
198	0408060204	REINSERCAO MUSCULAR
199	0408060212	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL
200	0408060220	RESSECCAO DE EXOSTOSE
201	0408060301	RESSECCAO MUSCULAR
202	0408060310	RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
203	0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR
204	0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO
205	0408060344	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS
206	0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO
207	0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO
208	0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
209	0408060387	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)
210	0408060395	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES
211	0408060409	RETIRADA DE TRACAO TRANS-ESQUELETICA
212	0408060417	RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)
213	0408060425	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS
214	0408060433	TENODESE
215	0408060441	TENOLISE
216	0408060450	TENOMIORRAFIA
217	0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERCAO
218	0408060484	TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO
219	0408060530	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MULTIPLA
220	0408060549	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA UNICA
221	0408060557	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)
222	0408060565	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULACOES
223	0408060573	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE)
224	0408060581	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR
225	0408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
226	0408060603	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR
227	0408060611	TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO EM ARTROPLASTIA DAS MEDIAS / PEQUENAS ARTICULACOES
228	0408060620	TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO POS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULACOES)
229	0408060638	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO INTER-FALANGEANA
230	0408060654	TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA NAO ARTICULADA
231	0408060670	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO MUSCULAR
232	0408060689	TRATAMENTO CIRURGICO DE RUTURA DO APARELHO EXTENSOR DO DEDO



233	0408060700	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)
234	0408060719	VIDEOARTROSCOPIA

CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - FEMININO		
	CÓDIGO	NOME
1	0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
2	0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
3	0409060038	CONIZACAO
4	0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO
5	0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME
6	0409060062	DILATACAO DE COLO DO UTERO
7	0409060070	ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)
8	0409060089	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERINO
9	0409060097	EXERESE DE POLIPO DE UTERO
10	0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
11	0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
12	0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
13	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
14	0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)
15	0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
16	0409060160	HISTERORRAFIA
17	0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO
18	0409060186	LAQUEADURA TUBARIA
19	0409060194	MIOMECTOMIA
20	0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
21	0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
22	0409060224	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS
23	0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
24	0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
25	0409060259	SALPINGOPLASTIA
26	0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA
27	0409060275	TRAQUELOPLASTIA
28	0409060283	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA
29	0409060291	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR
30	0409060305	EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO
31	0409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL
32	0409070025	COLPECTOMIA



33	0409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)
34	0409070041	COLPOPERINEOCLEISE
35	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
36	0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
37	0409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA
38	0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR
39	0409070092	COLPORRAFIA NAO OBSTETRICA
40	0409070106	COLPOTOMIA
41	0409070114	CONSTRUCAO DE VAGINA
42	0409070122	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
43	0409070130	EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA
44	0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL
45	0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
46	0409070165	EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULACAO OU FULGURACAO)
47	0409070173	EXTRACAO DE CORPO ESTRANHO DA VAGINA
48	0409070181	HIMENOTOMIA
49	0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN
50	0409070203	OPERACAO DE BURCH
51	0409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA
52	0409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS
53	0409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL
54	0409070246	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL
55	0409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL
56	0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS
57	0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
58	0409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA
59	0409070297	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA
60	0409070300	VULVECTOMIA SIMPLES
61	0409070319	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO FEMININO

CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO - MASCULINO		
	CÓDIGO	NOME
1	0409030015	DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTATICO
2	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA
3	0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL
4	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
5	0409040010	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL
6	0409040029	DRENAGEM DE ABSCESSO DO EPIDIDIMO E/OU CANAL DEFERENTE
7	0409040037	EPIDIDIMECTOMIA
8	0409040045	EPIDIDIMECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
9	0409040053	ESPERMATOCELECTOMIA
10	0409040061	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL



11	0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
12	0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO
13	0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL
14	0409040100	EXPLORACAO CIRURGICA DO CANAL DEFERENTE
15	0409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE
16	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
17	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
18	0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL
19	0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
20	0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL
21	0409040177	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL
22	0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO
23	0409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
24	0409040207	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DA BOLSA ESCROTAL
25	0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
26	0409040223	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO
27	0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
28	0409040240	VASECTOMIA
29	0409050016	AMPUTACAO DE PENIS
30	0409050024	CORRECAO DE EPISPADIA
31	0409050032	CORRECAO DE HIOSPADIA (1o TEMPO)
32	0409050040	CORRECAO DE HIOSPADIA (2o TEMPO)
33	0409050059	LIBERACAO / PLASTIA DE PREPUCIO
34	0409050067	PLASTICA DE FREIO BALANO-PREPUCIAL
35	0409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS
36	0409050083	POSTECTOMIA
37	0409050091	REIMPLANTE DE PENIS
38	0409050105	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DO PENIS
39	0409050113	TRATAMENTO CIRURGICO DE PRIAPRISMO
40	0409050130	CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL

MÉDIA COMPLEXIDADE - VASCULAR			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	REGISTRO
1	04.06.02.001-9	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVAÇÃO CENTRAL	Procedimento Principal (AIH's)
2	04.06.02.003-5	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	Procedimento Principal (AIH's)
4	04.06.02.010-8	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	Procedimento Principal (AIH's)
5	04.06.02.011-6	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	Procedimento Principal (AIH's)
6	04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	Procedimento Principal (AIH's)
7	04.06.02.013-2	EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	Procedimento Principal (AIH's)



8	04.06.02.014-0	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	Procedimento Principal (AIH's)
9	04.06.02.015-9	EXERESE DE GANGLIO LINFÁTICO	Procedimento Principal (AIH's)
10	04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	Procedimento Principal (AIH's)
11	04.06.02.018-3	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL	Procedimento Principal (AIH's)
12	04.06.02.019-1	LINFADENECTOMIA PÉLVICA	Procedimento Principal (AIH's)
13	04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA	Procedimento Principal (AIH's)
14	04.06.02.021-3	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
15	04.06.02.022-1	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
16	04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
17	04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
18	04.06.02.025-6	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
19	04.06.02.026-4	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
20	04.06.02.027-2	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	Procedimento Principal (AIH's)
21	04.06.02.028-0	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	Procedimento Principal (AIH's)
22	04.06.02.029-9	LINFADENECTOMIA SUPERFICIAL	Procedimento Principal (AIH's)
23	04.06.02.049-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL	Procedimento Principal (AIH's)
24	04.06.02.050-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR BILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
25	04.06.02.051-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
26	04.06.02.052-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
27	04.06.02.053-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	Procedimento Principal (AIH's)
28	04.06.02.054-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DO ABDÔMEN	Procedimento Principal (AIH's)
29	04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	Procedimento Principal (AIH's)
30	04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	Procedimento Principal (AIH's)
31	04.06.02.059-0	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	Procedimento Principal (AIH's)
1	04.18.01.005-6	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)	Procedimento Especial (AIH's)

CIRURGIA PEDIATRICA

MÉDIA COMPLEXIDADE



	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	REGISTRO
1	0407020039	Apendicectomia	Procedimento Principal
2	0407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	Procedimento Principal
3	0409050083	Postectomia	Procedimento Principal
4	0407040129	Hernioplastia umbilical	Procedimento Principal
5	0409040134	Orquidopexia unilateral	Procedimento Principal
6	0409050032	Colecistectomia videolaparoscópica	Procedimento Principal
7	0407040080	Hernioplastia incisional	Procedimento Principal
8	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	Procedimento Principal
9	0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	Procedimento Principal
10	0401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	Procedimento Principal
11	0409040177	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	Procedimento Principal
12	0401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	Procedimento Principal
13	0401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	Procedimento Principal BPA's



ANEXO XIV

RELAÇÃO MÍNIMA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E OPME

Materiais Médicos		
	Descrição	Tipo
1	ABAIXADOR DE LINGUA	PACOTE
2	AGULHA 13 X 4,5MM	UNIDADE
3	AGULHA 25 X 0,7MM	UNIDADE
4	AGULHA 40 X 12MM	UNIDADE
5	AGULHA DE FISTULA ARTERIAL/VENOSA 16G	UNIDADE
6	AGULHA DE FISTULA ARTERIAL/VENOSA 17G	UNIDADE
7	AGULHA EPIDURAL 16G X 80MM TUOHY UNISIS	UNIDADE
8	AGULHA EPIDURAL 18G X 80MM TUOHY UNISIS	UNIDADE
9	AGULHA PARA ANESTESIA 25G 0,53X120MM 25GX4 3/4 SPINOCAN	UNIDADE
10	AGULHA PARA ANESTESIA 25G SPINOCAN	UNIDADE
11	AGULHA PARA BIOPSIA 16G X 9CM	UNIDADE
12	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA 11G X 10CM TIPO JAMSHIDI	UNIDADE
13	AGULHA PARA BIOPSIA MAMA 14G X 12CM	UNIDADE
14	AGULHA PARA BIOPSIA RENAL 18G X 15CM	UNIDADE
15	AGULHA TIPO HUBER 20 X 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UNIDADE
16	AGULHA TIPO HUBER 20 X 25G	UNIDADE
17	AGULHA VACUTAINER 25 X 8MM	UNIDADE
18	ALCOOL ETILICO 70% 1L	LITRO
19	ALCOOL ETILICO 70% PARA ASSEPSIA DE PELE RG/MS1 100 ML	FRASCO
20	ALCOOL ETILICO 70% PARA ASSEPSIA DE PELE RG/MS1 1LT	LITRO
21	ALGODAO HIDROFILO 500G	UNIDADE
22	ALMOTOLIA CLARA 250ML	UNIDADE
23	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE
24	ASPIRADOR CIRURGICO COM PONTEIRA RIGIDA	UNIDADE
25	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1M	ROLO
26	ATADURA DE CREPE 10CMX3M	UNIDADE
27	ATADURA DE CREPE 15CMX3M	UNIDADE
28	ATADURA DE CREPE 20CMX3M	UNIDADE
29	ATADURA DE CREPE 30CMX3M	UNIDADE
30	ATADURA GESSADA 10CM	ROLO
31	ATADURA GESSADA 20CM	UNIDADE
32	BLOOD STOP BANDAGEM ANTI-SEPTICA	UNIDADE
33	BOBINA DE PAPEL PARA ECG 80MMX30M	UNIDADE
34	BOLSA DE TRANSFERENCIA PARA SANGUE 300ML	UNIDADE
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM KARAYA 64MM	UNIDADE
36	BOLSA TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE SAG MANITOL	UNIDADE
37	BOMBONA 5L COM ALCA COLETA	UNIDADE
38	CANETA PARA ELETRO BISTURI TIPO FACA DE 70MM	UNIDADE
39	CANULA DE GUEDEL 03	UNIDADE
40	CANULA DE GUEDEL 04	UNIDADE



41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 04 METAL LONGA	UNIDADE
42	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 05 METAL LONGA	UNIDADE
43	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5MM COM BALAO	UNIDADE
44	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3.5 MM SEM BALAO	UNIDADE
45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3MM COM BALAO	UNIDADE
46	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3MM SEM BALAO	UNIDADE
47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4MM SEM BALAO	UNIDADE
48	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5MM COM BALAO	UNIDADE
49	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7.0 MM COM BALAO	UNIDADE
50	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5MM COM BALAO	UNIDADE
51	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8MM COM BALAO	UNIDADE
52	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 9MM COM BALAO	UNIDADE
53	CAPA MORTUARIA PRETA 1.80M	UNIDADE
54	CAPA PARA VIDEO CIRURGIA	UNIDADE
55	CAPOTE DESCARTAVEL	UNIDADE
56	CATETER DE PUNCAO ARTERIAL 3FX6CM	UNIDADE
57	CATETER DE PUNCAO ARTERIAL 4FX11CM	UNIDADE
58	CATETER DUPLO LUMEN 11FX15CM	UNIDADE
59	CATETER DUPLO LUMEN 11FX20CM	UNIDADE
60	CATETER EPICUTANEO N 24 SILICONE VIGON REF 2184.0	UNIDADE
61	CATETER EPIDURAL 16G	UNIDADE
62	CATETER EPIDURAL 18G	UNIDADE
63	CATETER INTRAVENOSO 14GX2"	UNIDADE
64	CATETER INTRAVENOSO 16GX2"	UNIDADE
65	CATETER INTRAVENOSO 18GX2"	UNIDADE
66	CATETER INTRAVENOSO 20GX2"	UNIDADE
67	CATETER INTRAVENOSO 22GX2"	UNIDADE
68	CATETER INTRAVENOSO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (ONCO)	UNIDADE
69	CATETER INTRAVENOSO 24G X 2"	UNIDADE
70	CATETER INTRAVENOSO 26GX2"	UNIDADE
71	CATETER PARA ARTERIA UMBILICAL 38CM 3,5 FR	UNIDADE
72	CATETER PARA EMBOLECTOMIA TIPO FOGARTY 3F 80CM	UNIDADE
73	CATETER PARA EMBOLECTOMIA TIPO FOGARTY 4F 80CM	UNIDADE
74	CATETER PARA EMBOLECTOMIA TIPO FOGARTY 5F 80CM	UNIDADE
75	CATETER PARA HEMODIALISE TRIPLO-LUMEN 12FRX16CM	UNIDADE
76	CATETER PARA HEMODIALISE TRIPLO-LUMEN 12FRX20CM	UNIDADE
77	CATETER PERMICATH SUBCLAVIA DUPLO LUMEN 12.5FX28CM	UNIDADE
78	CATETER PERMICATH SUBCLAVIA DUPLO LUMEN 14,5FNX28CM	UNIDADE
79	CATETER TIPO OCULOS PARA OXIGENIO	UNIDADE
80	CATETER VENOSO CENTRAL DE IMPLANTE PERIFERICO PICC 1 FR 20CM	UNIDADE
81	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FX15CM 22G	UNIDADE
82	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FX20CM	UNIDADE
83	CATETER VENOSO TOTALMENTE IMPLANTAVEL 9F	UNIDADE
84	CERA PARA OSSO 2.5G	ENVELOPE
85	CLIPS DE LIGADURA LT200	UNIDADE



86	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100ML	FRASCO
87	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1L	FRASCO
88	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100ML	FRASCO
89	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	FRASCO
90	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS 40 ML	UNIDADE
91	COLETOR DE URINA 50ML	UNIDADE
92	COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL	UNIDADE
93	COLETOR DE URINA COM CAMARA GRADUADA DE 500 ML	UNIDADE
94	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO	UNIDADE
95	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE
96	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE
97	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200ML	UNIDADE
98	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE
99	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 13 FIOS COM RAIOS X	ENVELOPE
100	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM	ENVELOPE
101	COMPRESSA NEUROCIRURGICAS 2,54X7,62CM	UNIDADE
102	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO ESTERIL RX	PACOTE
103	CORD CLAMP UMBILICAL	UNIDADE
104	COTONETE 75UND	CAIXA
105	DETERGENTE ENZIMATICO 6 ENZIMAS 1 LT	FRASCO
106	DIALISADOR ALTO-FLUXO FX 80 CLASSIX	UNIDADE
107	DIALISADOR ALTO-FLUXO HF 80	UNIDADE
108	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 19G	UNIDADE
109	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21G	UNIDADE
110	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23G	UNIDADE
111	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 25G	UNIDADE
112	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 27G	UNIDADE
113	DRENO DE KEHR 12	UNIDADE
114	DRENO DE KEHR 14	UNIDADE
115	DRENO DE KEHR 16	UNIDADE
116	DRENO DE KEHR 18	UNIDADE
117	DRENO DE KEHR 20	UNIDADE
118	DRENO DE KEHR 22	UNIDADE
119	DRENO DE PENROSE 1 6MM	PACOTE
120	DRENO DE PENROSE 2 12MM	PACOTE
121	DRENO DE PENROSE 3 19MM	PACOTE
122	DRENO DE PENROSE 4 25MM	PACOTE
123	DRENO DE SUCCAO 3,2MM COM RESERVATORIO 600ML	UNIDADE
124	DRENO DE SUCCAO 4,8MM COM RESERVATORIO 600ML	UNIDADE
125	DRENO DE SUCCAO 6,4MM COM RESERVATORIO 600ML	UNIDADE
126	DRENO DE TORAX 10 COM RESERVATORIO 250ML	UNIDADE
127	DRENO DE TORAX 12 COM RESERVATORIO 250ML	UNIDADE
128	DRENO DE TORAX 14 COM RESERVATORIO 250ML	UNIDADE
129	DRENO DE TORAX 16 COM RESERVATORIO 250ML	UNIDADE
130	DRENO DE TORAX 18 COM RESERVATORIO 250ML	UNIDADE



131	DRENO DE TORAX 20 COM RESERVATORIO 2L	UNIDADE
132	DRENO DE TORAX 24 COM RESERVATORIO 2L	UNIDADE
133	DRENO DE TORAX 26 COM RESERVATORIO 2L	UNIDADE
134	DRENO DE TORAX 28 COM RESERVATORIO 2L	UNIDADE
135	DRENO DE TORAX 30 COM RESERVATORIO 2L	UNIDADE
136	DRENO DE TORAX 32 COM RESERVATORIO 2L	UNIDADE
137	DRENO DE TORAX 34 COM RESERVATORIO 2L	UNIDADE
138	DRENO DE TORAX 36 COM RESERVATORIO 2L	UNIDADE
139	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA	UNIDADE
140	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALCA 15X15X120MM HASTE 1,8MM	UNIDADE
141	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALCA 25X15X120MM HASTE 1,8MM	UNIDADE
142	ELETRODO ELETROCIRURGICO ALCA 30X15X120MM HASTE 1,8MM	UNIDADE
143	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP LOCK	UNIDADE
144	EQUIPO 2 VIAS INFANTIL	UNIDADE
145	EQUIPO 4 VIAS ARTROZAM	UNIDADE
146	EQUIPO 4 VIAS COM CLAMP LOCK	UNIDADE
147	EQUIPO APPLIX SMART P/ NUTRIÇÃO ENTERAL FRESENIUS	UNIDADE
148	EQUIPO COMUM C/ SUSPIRO E INJETOR LATERAL	UNIDADE
149	EQUIPO DE BOMBA PARA SOLUCAO PARENTERAL	UNIDADE
150	EQUIPO DE BOMBA PARA SOLUCAO PARENTERAL FOTOPROTETOR	UNIDADE
151	EQUIPO DE SORO COM LUER LOCK	UNIDADE
152	EQUIPO INFUSOR LUER 2 VIAS C/ CLAMP CORTA FLUXO	UNIDADE
153	EQUIPO MACRO P/INFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA	UNIDADE
154	EQUIPO P/ PACIENTE PEDIATRICO	UNIDADE
155	EQUIPO PACLITAXEL	UNIDADE
156	EQUIPO PARA SOLUCAO PARENTERAL	UNIDADE
157	EQUIPO PARA SOLUCAO PARENTERAL MICROGOTA BURETA	UNIDADE
158	EQUIPO PARENTERAL FOTOSENSIVEL	UNIDADE
159	EQUIPO PVC COLUNA PARA MEDIR PRESSAO VENOSA CENTRAL	UNIDADE
160	ESCOVA DESCARTAVEL (GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%)	UNIDADE
161	ESCOVA PARA COLHER PREVENTIVO	UNIDADE
162	ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	ROLO
163	ESPATULA DE AYRES	PACOTE
164	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO E INFANTIL	UNIDADE
165	ESPECULO DESCARTAVEL 1	UNIDADE
166	ESPECULO DESCARTAVEL 2	UNIDADE
167	ESPECULO DESCARTAVEL 3	UNIDADE
168	ESPONJA GELATINOSA ABSORVIVEL 7X5X1CM	UNIDADE
169	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO	UNIDADE
170	EXTENSOR DE PRESSAO 150CM 200PSI	UNIDADE
171	EXTENSOR PARA PERFUSAO 120CM	UNIDADE
172	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNIDADE
173	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	UNIDADE
174	FILME PARA MAMOGRAFIA 25X30CM 10X12 DRY VIEW DVM 6800 LASER	CAIXA
175	FILTRO BACTERIANO HMEF NEONATAL	UNIDADE



176	FILTRO DO FLUIDO DIALISANTE DIASAFE PLUS	UNIDADE
177	FILTRO HEPA RADIAL ESTERIL 28FHRE	UNIDADE
178	FILTRO UMIDIFICADOR VT150-100	UNIDADE
179	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 0 COM AGULHA 4CM	ENVELOPE
180	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 COM AGULHA 3.7CM	ENVELOPE
181	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 2.0 COM AGULHA 3.7CM	ENVELOPE
182	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 3.0 COM AGULHA 2.6CM	ENVELOPE
183	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 6.0 COM AGULHA 1.5CM	ENVELOPE
184	FIO DE SUTURA ACIFLEX 5 4X45CM AG. CCS	ENVELOPE
185	FIO DE SUTURA ACIFLEX 5 4X45CM AG. V-40	ENVELOPE
186	FIO DE SUTURA ALGODAO COM POLIESTER 0 15X45CM SEM AGULHA	ENVELOPE
187	FIO DE SUTURA ALGODAO COM POLIESTER 2.0 15X45CM SEM AGULHA	ENVELOPE
188	FIO DE SUTURA ALGODAO COM POLIESTER 2.0 COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
189	FIO DE SUTURA ALGODAO COM POLIESTER 3.0 15X45CM SEM AGULHA	ENVELOPE
190	FIO DE SUTURA ALGODAO COM POLIESTER 3.0 COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
191	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
192	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 KIT OBSTETRICIA	ENVELOPE
193	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 LACADO COM AGULHA 1/2 4CM	ENVELOPE
194	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 1/2 2.5CM	ENVELOPE
195	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
196	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 1/2 2.5CM	ENVELOPE
197	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 1/2 3,5CM	ENVELOPE
198	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 LACADO COM AGULHA 1/2 4CM	ENVELOPE
199	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
200	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 1/2 2.5CM	ENVELOPE
201	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
202	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
203	FIO DE SUTURA EM ALGODAO/POLIESTER 2.0 15X45CM PRE-CORTADO	ENVELOPE
204	FIO DE SUTURA EM ALGODAO/POLIESTER 2.0 75CM 3/8 COM AGU. 3CM	ENVELOPE
205	FIO DE SUTURA EM LINHO 0 15X45CM PRE-CORTADO SEM AGULHA	ENVELOPE
206	FIO DE SUTURA EM LINHO 0 75CM COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
207	FIO DE SUTURA EM LINHO 1 75CM COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
208	FIO DE SUTURA EM LINHO 2.0 15X45CM PRE-CORTADO SEM AGULHA	ENVELOPE
209	FIO DE SUTURA EM LINHO 2.0 75CM COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
210	FIO DE SUTURA EM LINHO 3.0 15X45CM PRE-CORTADO SEM AGULHA	ENVELOPE
211	FIO DE SUTURA EM LINHO 3.0 75CM COM AGULHA 3/8 3CM	ENVELOPE
212	FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO 6.0 75CM BI-AGULHADO 3/8 C/A	ENVELOPE
213	FIO DE SUTURA ETHIBOND 2.0 15X75CM 2AG. 30RB-1	ENVELOPE
214	FIO DE SUTURA ETHIBOND 2.0 15X75CM 2AG. 30SH-1	ENVELOPE
215	FIO DE SUTURA ETHIBOND 2.0 2AG. RB-1	ENVELOPE
216	FIO DE SUTURA ETHIBOND 2.0 75CM 2AG. SH-1	ENVELOPE
217	FIO DE SUTURA MERSILENE 0 15X45CM	ENVELOPE
218	FIO DE SUTURA MONOCRYL 4.0 70CM AG. PS-2	ENVELOPE
219	FIO DE SUTURA MONONYLON 0 COM AGULHA 3CM	ENVELOPE
220	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 COM AGULHA 2CM	ENVELOPE



221	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 COM AGULHA 3CM	ENVELOPE
222	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 45CM AG. SC-20	ENVELOPE
223	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 COM AGULHA 2CM	ENVELOPE
224	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 COM AGULHA 2CM	ENVELOPE
225	FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0 COM AGULHA 2CM	ENVELOPE
226	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 0 COM AGULHA 1/2 2,5CM	ENVELOPE
227	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 2.0 COM AGULHA 3/8 7,5CM	ENVELOPE
228	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 3.0 COM 2AG. 1/2 3CM	ENVELOPE
229	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 3.0 COM AGULHA 1/2 26MM	ENVELOPE
230	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 6.0 COM 2AG. 3/8 1,3CM	ENVELOPE
231	FIO DE SUTURA POLYCOT 0 15X45 CM	ENVELOPE
232	FIO DE SUTURA POLYCOT 0 45CM AG. CP-35	ENVELOPE
233	FIO DE SUTURA POLYCOT 3.0 15X45 CM	ENVELOPE
234	FIO DE SUTURA PROLENE 4.0 75CM 2AG. RB-1	ENVELOPE
235	FIO DE SUTURA PROLENE 4.0 75CM 2AG. SH-1	ENVELOPE
236	FIO DE SUTURA PROLENE 5.0 75CM 2AG. RB-1	ENVELOPE
237	FIO DE SUTURA PROLENE 6.0 75CM 2AG. C-1	ENVELOPE
238	FIO DE SUTURA PROLENE 7.0 60CM 2AG. BV-1	ENVELOPE
239	FIO DE SUTURA PROLENE 8.0 45CM 2AG. BV130-5	ENVELOPE
240	FIO DE SUTURA VICRYL 0 70CM CT COM AGULHA 1/2 40MM	ENVELOPE
241	FIO DE SUTURA VICRYL 2.0 70CM MH COM AGULHA 1/2 36.4MM	ENVELOPE
242	FIO DE SUTURA VICRYL 3.0 70CM SH COM AGULHA 1/2 26MM	ENVELOPE
243	FIO MARCAPASSO 2.0 60CM AG. RB-1	ENVELOPE
244	FITA ADESIVA CORRUGADA BRANCA 19 X 50 CM	ROLO
245	FITA AUTOCLAVE 1222	UNIDADE
246	FITA CARDIACA DE ALGODAO 0.30X80CM	ENVELOPE
247	FITA TESTE INTEGRADOR QUIMICO	UNIDADE
248	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL 670X47MM	UNIDADE
249	FORMOL 10% 1L	FRASCO
250	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAM. EG	UNIDADE
251	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAM. G	UNIDADE
252	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. P	UNIDADE
253	GAZE HIDROFILO CIRCULAR 91MX9MM	UNIDADE
254	GEL PARA ECG 100ML	FRASCO
255	GEL PARA ULTRASSOM 100ML	UNIDADE
256	GORRO COM ELASTICO	UNIDADE
257	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS	UNIDADE
258	INDICADOR TESTE DE BOWIE & DICK	PACOTE
259	INFUSOR DE BOMBA 275 ML 2 DIAS	UNIDADE
260	INSTR. DE TREINAMENTO BHIO DESTRA - PINÇA ESPECIAL LT4431S	UNIDADE
261	IOBAN PVC CAMPO CIRURURGICO IODOFORADO 440X350MM	UNIDADE
262	ISOLADOR E CONDUTOR DE PRESSAO	UNIDADE
263	KIT ADVANTAGE ENCORE MONOMETRO INDEFLATOR	UNIDADE
264	KIT DE CATETER DE ESTIMULACAO BIPOLAR TEMPORARIA 5 FR	UNIDADE
265	KIT ENEMA-CONJUNTO PARA CLISTER-OPACO	CONJUNTO



266	KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO DESCARTAVEL 001076	UNIDADE
267	KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO DESCARTAVEL PX260	UNIDADE
268	KIT VEDANTE INTERNO PARA BAINHA TIPO JANELA 5MM	UNIDADE
269	LAMINA DE BISTURI 11	UNIDADE
270	LAMINA DE BISTURI 11 FEATHER	UNIDADE
271	LAMINA DE BISTURI 15	UNIDADE
272	LAMINA DE BISTURI 15 FEATHER	UNIDADE
273	LAMINA DE BISTURI 20	UNIDADE
274	LAMINA DE BISTURI 21	UNIDADE
275	LAMINA DE BISTURI 23	UNIDADE
276	LAMINA DE BISTURI 24	UNIDADE
277	LAMINA DE BISTURI 24 FEATHER	UNIDADE
278	LAMINA EM VIDRO BARRA FOSCA	CAIXA
279	LAMINA HEMOCHRON	UNIDADE
280	LANCETA COM CAPA PLASTICA	CAIXA
281	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO	ROLO
282	LINHA DE SANGUE ARTERIAL SEM CATABOLHA	UNIDADE
283	LINHA DE SANGUE VENOSA	UNIDADE
284	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA
285	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA
286	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA
287	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CAIXA
288	LUVA ESTERIL 6,5 (SEM PO)	PAR
289	LUVA ESTERIL 6.5	PAR
290	LUVA ESTERIL 7,0 (SEM PO)	PAR
291	LUVA ESTERIL 7,5	PAR
292	LUVA ESTERIL 7.0	PAR
293	LUVA ESTERIL 8.0	PAR
294	LUVA ESTERIL 8.5	PAR
295	MALHA ADESIVA TENSOPLAST 10 X 4,5 CM	ROLO
296	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CMX15M	UNIDADE
297	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CMX15M	UNIDADE
298	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CMX15M	UNIDADE
299	MANIFOLD 5 VIAS 3 VALVULAS 500P	UNIDADE
300	MASCARA RESPIRATORIA TURBECULOSE N95	UNIDADE
301	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE
302	MASCARA DE OXIGENIO NAO REINALANTE COM RESERVATORIO	UNIDADE
303	MICROPORE FITA CIRURGICA 100CMX10M	UNIDADE
304	MICROPORE FITA CIRURGICA 2.5CMX10M	UNIDADE
305	MICROPORE FITA CIRURGICA 5CMX10M	UNIDADE
306	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	UNIDADE
307	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	UNIDADE
308	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100M	UNIDADE
309	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO 11CM SANFONADO COM GRADUACAO	PACOTE
310	PINCA DE BIOPSIA 5FR SEMI RIGIDO DUPLA CONCHA OU31000	UNIDADE



311	PINCA KELLY RETA 16CM	UNIDADE
312	PLACA DE PROTECAO DE DUODERME 10X10MM EXTRA FINO	UNIDADE
313	PLACA DESCARTAVEL BI-PARTIDA PARA BISTURI ELETRICO REF E7509	UNIDADE
314	PROTETOR PARA CONE LUER	UNIDADE
315	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO COM BOTAO	UNIDADE
316	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO RECEM NASCIDO COM BOTAO	UNIDADE
317	SACO PARA AUTOCLAVE 100 LITROS	PACOTE
318	SERINGA 10ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNIDADE
319	SERINGA 10ML LUER SLIP SEM AGULHA	UNIDADE
320	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5	UNIDADE
321	SERINGA 20ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNIDADE
322	SERINGA 20ML LUER SLIP SEM AGULHA	UNIDADE
323	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X0,7	UNIDADE
324	SERINGA 50ML LUER SLIP SEM AGULHA	UNIDADE
325	SERINGA 5ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNIDADE
326	SERINGA 5ML LUER SLIP SEM AGULHA	UNIDADE
327	SERINGA 60ML BICO CATETER SEM AGULHA	UNIDADE
328	SERINGA 60ML LUER LOCK SEM AGULHA	UNIDADE
329	SERINGA 60ML LUER SLIP SEM AGULHA	UNIDADE
330	SERINGA LECTRUM-NEU	UNIDADE
331	SERINGA PERDA DE RESITENCIA EPIDURAL 10ML LUER SLIP	UNIDADE
332	SERINGA PERFUSORA 20ML LUER LOCK	UNIDADE
333	SERINGA PERFUSORA 50ML LUER LOCK	UNIDADE
334	SERINGA PERFUSORA 60ML LUER LOCK	UNIDADE
335	SERRA DE GIGLE 40CM	UNIDADE
336	SMS LEVE 1,00X1,00	PACOTE
337	SMS LEVE 1,20X1,20	PACOTE
338	SMS PESADO 1,00X1,00	PACOTE
339	SMS PESADO 1,20X1,20	PACOTE
340	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 04	UNIDADE
341	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 06	UNIDADE
342	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 08	UNIDADE
343	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 10	UNIDADE
344	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 12	UNIDADE
345	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 14	UNIDADE
346	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 16	UNIDADE
347	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 18	UNIDADE
348	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 20	UNIDADE
349	SONDA DE FOLEY 08 02 VIAS	UNIDADE
350	SONDA DE FOLEY 10 02 VIAS	UNIDADE
351	SONDA DE FOLEY 12 02 VIAS	UNIDADE
352	SONDA DE FOLEY 14 02 VIAS	UNIDADE
353	SONDA DE FOLEY 16 02 VIAS	UNIDADE
354	SONDA DE FOLEY 18 02 VIAS	UNIDADE
355	SONDA DE FOLEY 18 03 VIAS	UNIDADE



356	SONDA DE FOLEY 20 02 VIAS	UNIDADE
357	SONDA DE FOLEY 22 02 VIAS	UNIDADE
358	SONDA DE FOLEY 24 03 VIAS	UNIDADE
359	SONDA DE FOLEY SILICONE 06 02 VIAS	UNIDADE
360	SONDA ENTERAL CH06 PEDIATRICA	UNIDADE
361	SONDA ENTERAL CH08 ADULTO	UNIDADE
362	SONDA ENTERAL CH12 ADULTO	UNIDADE
363	SONDA NASOGASTRICA 06 LONGA	UNIDADE
364	SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA	UNIDADE
365	SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA	UNIDADE
366	SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA	UNIDADE
367	SONDA NASOGASTRICA 14 CURTA	UNIDADE
368	SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA	UNIDADE
369	SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA	UNIDADE
370	SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA	UNIDADE
371	SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA	UNIDADE
372	SONDA RETAL 18	UNIDADE
373	SONDA RETAL 28	UNIDADE
374	SONDA URETAL N 06 COM TAMPÃO	UNIDADE
375	SURGICEL HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 10,2CM X 20,3CM	ENVELOPE
376	SWAB COM HASTE PLÁSTICA	UNIDADE
377	TEGADERME 6X7CM	UNIDADE
378	TELA EM POLIPROPILENO 26 X 36CM	UNIDADE
379	TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELOGIO	UNIDADE
380	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE
381	TERMOMETRO DIGITAL COM SENSOR DE RABICHO PARA GELADEIRA	UNIDADE
382	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM	UNIDADE
383	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM	UNIDADE
384	TIRA REATIVA PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE	UNIDADE
385	TORNEIRA DESCARTAVEL DE 3 VIAS SLIP	UNIDADE
386	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.0MM SEM BALAO	UNIDADE
387	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5MM COM BALAO	UNIDADE
388	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5MM SEM BALAO	UNIDADE
389	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0MM COM BALAO	UNIDADE
390	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0MM SEM BALAO	UNIDADE
391	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5MM COM BALAO	UNIDADE
392	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5MM SEM BALAO	UNIDADE
393	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0MM COM BALAO	UNIDADE
394	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0MM SEM BALAO	UNIDADE
395	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5MM COM BALAO	UNIDADE
396	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5MM SEM BALAO	UNIDADE
397	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0MM COM BALAO	UNIDADE
398	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0MM SEM BALAO	UNIDADE
399	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5MM COMBALAO	UNIDADE
400	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5MM SEM BALAO	UNIDADE



401	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0MM COM BALAO	UNIDADE
402	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0MM SEM BALAO	UNIDADE
403	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5MM COM BALAO	UNIDADE
404	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5MM SEM BALAO	UNIDADE
405	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0MM COM BALAO	UNIDADE
406	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5MM COM BALAO	UNIDADE
407	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5MM SEM BALAO	UNIDADE
408	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0MM COM BALAO	UNIDADE
409	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5MM COM BALAO	UNIDADE
410	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0MM COM BALAO	UNIDADE
411	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4.0	UNIDADE
412	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4.5	UNIDADE
413	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5.0 C/BALAO	UNIDADE
414	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6.0	UNIDADE
415	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6.5	UNIDADE
416	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.0	UNIDADE
417	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7.5	UNIDADE
418	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8.0	UNIDADE
419	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8.5	UNIDADE
420	TUBO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14F/4.6MM (TRACH CARE)	UNIDADE
421	TUBO LATEX 200	METRO
422	TUBO LATEX 204	METRO
423	VASELINA LIQUIDA 1L	FRASCO



ANEXO XV

GRADE MÍNIMA DE EXAMES LABORATORIAIS

DESCRIÇÃO
I,25-DIHDROXI VITAMINA D
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
ACETILCOLINESTERASE, EM ERITRÓCITOS
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
DOSAGEM DE FOLATO
DOSAGEM DE LACTATO
DOSAGEM DE ACIDO URICO
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
ADENOSINA DE AMINASE (ADA)
ALBUMINA
DOSAGEM DE ALDOLASE
DOSAGEM DE ALDOSTERONA
IMUNOGLOBULINA ESPECIFICA (IGE - RAST)
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
DOSAGEM DE AMILASE
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
ANTIBIOGRAMA
ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C
ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P
ANTICARDIOLIPINA – IGA
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
ANTI-JOI
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
ANTICENTRÔMERO



PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
ANTI-ENA (SM E RNP), HA QUANTITATIVA
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
CLEARANCE OSMOLAR
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
BACTEROSCOPIA (GRAM)
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA CA 50
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
DOSAGEM DE CALCIO URINARIO
DOSAGEM DE CALCITONINA
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
DOSAGEM DE CAROTENO
CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA (CADA)
CAXUMBA, IGG
CAXUMBA, IGM
PESQUISA DE CELULAS LE
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI CHAGAS)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
DOSAGEM DE CITRATO
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
CLEARANCE DE CREATININA
DOSAGEM DE CLORETO
DOSAGEM DE COBRE
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
DOSAGEM DE COLINESTERASE
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
COMPLEMENTO C5
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
CONTAGEM DE PLAQUETAS
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
DOSAGEM DE CORTISOL (SERICO)
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
DOSAGEM DE CREATININA
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)



DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
CULTURA PARA BAAR
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA, QUANTITATIVO
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
MIOGLOBINA, PESQUISA
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
ELETROFORESE DE PROTEINAS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
ERITROPOIETINA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
DOSAGEM DE ESTRADIOL
DOSAGEM DE ESTRIOL
DOSAGEM DE ESTRONA
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)
EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
DOSAGEM DE FATOR II
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
FATOR V DE LAYDEN POR PCR
DOSAGEM DE FATOR VII
DOSAGEM DE FATOR VIII
DOSAGEM DE FATOR X
DOSAGEM DE FATOR XI
DOSAGEM DE FERRITINA
DOSAGEM DE FERRO SERICO
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
FILARIA SOROLOGIA
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
DOSAGEM DE FOSFORO
FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS)
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)
DOSAGEM DE GLICOSE
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
PESQUISA DE GORDURA FECAL
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO



GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU)
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
HEMATOCRITO
HEMOCULTURA
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
HEMOGRAMA COMPLETO
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
ANTICORPO ANTIVÍRUS DA HEPATITE E (TOTAL)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
HOMOCISTEÍNA
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HTVI OU HTLVII) (CADA)
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE")
IMUNOFENOTIPAGEM P/CLASSIFIC. LEUCEMIAS/LINFOMAS-CITÔM. FLUXO
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
IGG
IGD
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 - IDIR (CADA)
IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
DOSAGEM DE INSULINA
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
LEUCOGRAMA
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
DOSAGEM DE LIPASE
LIPOPROTEÍNA (A) - LP (A)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
DOSAGEM DE LITIO
DOSAGEM DE MAGNESIO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
DOSAGEM DE MERCURIO
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
GONADOTROFINA CORIÔNICA - HEMAGLUTINAÇÃO OU LÁTEX
DOSAGEM DE OXALATO
REACAO DE PANDY
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITO)



DOSAGEM DE PARATORMONIO
PARVOVÍRUS - IGG, IGM (CADA)
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
DOSAGEM DE PEPTÍDEO C
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR
EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
PH – TORNASSOL
DOSAGEM DE POTASSIO
PRODUTOS DE DEGRADAÇÃO DA FIBRINA, QUALITATIVO
DOSAGEM DE PROGESTERONA
DOSAGEM DE PROLACTINA
PROTEÍNA C
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
PROTEÍNA S, TESTE FUNCIONAL
PROTEÍNA S LIVRE, DOSAGEM
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS
DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)
DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES
ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)
RENINA
CONTAGEM DE RETICULOCITOS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
SELÊNIO, DOSAGEM
DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)
DOSAGEM DE SÓDIO
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
T3 LIVRE
DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
DOSAGEM DE TESTOSTERONA
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉOLA, EB E OUTROS, CADA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)
DOSAGEM DE TRANSFERRINA
DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
TROPONINA



DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
UREASE, TESTE RÁPIDO PARA HELICOBACTER PYLORI
DOSAGEM DE UREIA
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
TESTE DE VDRL P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS
VITAMINA A, DOSAGEM
DOSAGEM DE VITAMINA B12
VITAMINA E
COLESTEROL VLDL (COBRAR TRIGLIC. MESMO QUANDO NÃO SOLICITADO)
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
WEIL FELIX (RICKETSIOSE), REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO
DOSAGEM DE ZINCO
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS
DOSAGEM DE FENITOINA
DOSAGEM DE BARBITURATOS (FENOBARBITAL)
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
METANEFRIAS URINÁRIAS, DOSAGEM
MIOGLOBINA, PESQUISA
GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)
ÁCIDO METIL MALÔNICO
DOSAGEM DE AMONÍACO
ANTICORPO ANTI-DNASE B
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA
ANTIBIOGRAMA (TESTE SENSÍVEL. ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS)
ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTÉRIAS
ANTI GLIADINA (GLÚTEN), ELISA - IGG E IGA (CADA)
ANTICORPOS ANTI ENDOMÍCIO - IGG, IGM, IGA (CADA)
APOLIPOPROTEÍNA A (APO A)
APOLIPOPROTEÍNA B (APO B)
N-TELOPEPTÍDEO
DETERMINAÇÃO DE CARÍOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
PESQUISA DE CISTINA NA URINA
CREATININA FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA
CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A
CRÍPTOCOCOSE, CÂNDIDA, ASPÉRGILUS (LÁTEX)
CRÍPTOSPORÍDIO, PESQUISA
CROMATINA SEXUAL, PESQUISA
DOSAGEM DE DIGITALÍDICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE)
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)
DOSAGEM DE FATOR IX
DOSAGEM DE FATOR V
FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO ÓSSEA - ELISA
DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELACIONADA LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO
DOSAGEM DE GASTRINA
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR
GENOTIPAGEM DE VÍRUS DA HEPATITE C



DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA (*)
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
MANTOUX, IDER
ANTIMEMBRANA BASAL
MICROSPORÍDIA, PESQUISA NAS FEZES
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
ISOSPORA, PESQUISA DE ANTÍGENO
PROVA DO LACO
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
IGE, GRUPO ESPECÍFICO (CADA)
ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
PAINEL DE HIBRIDIZAÇÃO MOLECULAR COM PESQUISA DE MÚLTIPLAS SEQUÊNCIAS GÊNICAS
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)
CATECOLAMINAS
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR – PCR
HTLV I / II POR PCR (CADA)
IMUNOFENOTIPAGEM PARA LEUCEMIAS AGUDAS OU SINDROME MIELODISPLÁSICA (*)
CITOMEGALOVÍRUS - QUANTITATIVO, POR PCR
CIQ
HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS
PESQUISA DE EOSINOFILOS
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1
LEGIONELLA – IFI
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
MICOPLASMA PNEUMONIAE – IGG
MICOPLASMA PNEUMONIAE – IGM
PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA (BILIRRUBINAS, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS. FA, TGO, TGP E GAMA-GT)
DOSAGEM DE RENINA
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
DOSAGEM DE ALUMINIO
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
COMPOSTO S (11 DESOXCORTISOL)
COTININA



CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
GAD-AB-ANTIDECARBOXILASE DO ÁCIDO
DOSAGEM DE GORDURA FECAL
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
LYME – IGM
PESQUISA DE MACROPROLACTINA
METAIS AL, AS, CD, CR, MN, HG, NI, ZN, CO, OUTRO (S) ABSORÇÃO ATÔMICA (CADA)
MIELOGRAMA
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
ALÉRGENOS - PERFIL ANTIGÊNICO (PAINEL C/36 ANTÍGENOS)
DOSAGEM DE AMP CICLICO
COMPLEMENTO C2
GIARDIA, REAÇÃO SOROLÓGICA
LEGIONELLA - IGG E IGM (CADA)
OSTEOCALCINA
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
SACAROSE, TESTE DE TOLERÂNCIA
GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA
HLA-DR+DQ
PSITACOSE, RFC
DOSAGEM DE CHUMBO
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
CROMO
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
HIV, GENOTIPAGEM
OXCARBAZEPINA, DOSAGEM
HPV (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO NECESSÁRIO PCR
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
HIV - ANTÍGENO P24, ELISA
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
EQUINOCOCOSE (HIDATIDOSE), REAÇÃO SOROLÓGICA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
CLEARANCE DE UREIA
HERPES SIMPLES
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
METANEFRIAS URINÁRIAS, DOSAGEM
TIREOGLOBULINA, DOSAGEM
ANTIBIÓTICOS, DOSAGEM NO SORO, CADA
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
DOSAGEM DE CICLOSPORINA
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
DOSAGEM DE FATOR XII
DOSAGEM DE FATOR XIII
HEPATITE B (QUALITATIVO) PCR
IMUNOGLOBULINAS (CADA)
LEPTINA
MICOBACTÉRIA AMPLIFICAÇÃO DE DNA (PCR)
DOSAGEM DE PORFIRINAS
ANTIILHOTA LANGHERANS, IFI
17-HIDROXIPREGNENOLONA



IGE, POR ALÉRGENO ESPECÍFICO (CADA)
CISTINA
ESTROGÊNIO TOTAIS (FENOESTERÓIDES)
DOSAGEM DE FENOL
OSTEOCALCINA
PLASMINOGÊNIO, DOSAGEM
DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
TOXOPLASMOSE POR PCR
WIDAL, REAÇÃO DE
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
ANTI-ACTINA
TACROLIMUS
ANDROSTENEDIOL GLICORONÍDEO
CEA- ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO
CORPOS CETÔNICOS, PESQUISA
COMPOSTO S (11 - DESOXICORTISOL)
CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA
ETANOL
TIROSINA
DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA
PIRUVATO QUINASE
ÍODO PROTÉICO (PBI)
ENOLASE
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS
DOSAGEM DE ACÚCARES (POR CROMATOGRAFIA)
CARNITINA LIVRE
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
X FRÁGIL POR PCR
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTÍGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO
HIV - ANTÍGENO P24
DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS
PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO
DOSAGEM DE FRUTOSE
REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) P/ DIAGNÓSTICO DA SIFILIS
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES



ANEXO XVI
RELAÇÃO MÍNIMA DE MEDICAMENTOS

Medicamentos	
Descrição	
1	AAS ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO
2	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO
3	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
4	ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL
5	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO
6	ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO
7	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML C/ 5 ML OU 250 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
8	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA C/ 200 ML LOÇAO
9	ADENOSINA 3 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
10	ADRENALINA 1 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
11	AGUA DESTILADA C/ 1000 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
12	AGUA DESTILADA ESTERIL C/ 10 ML SOL INJETAVEL
13	AGUA DESTILADA ESTERIL COM 250 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
14	AGUA OXIGENADA 10 VOL COM 1000 ML
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML C/ 10 ML SUSPENSAO ORAL
16	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
17	ALBUMINA HUMANA 20% C/ 50 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
18	ALFENTANILA 0,5 MG/ML C/5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
19	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
20	ALPROSTADIL 500 MCG/ML C/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL
21	ALTEPLASE 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
22	AMICACINA 250MG/ML ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
23	AMINOFILINA 200 MG COMPRIMIDO
24	AMINOFILINA 24 MG/ML C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
25	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
26	AMIODARONA 50 MG/ML C/ 3 ML OU 150 MG/3 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
27	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
28	AMOXICILINA 250 MG/5 ML C/ 60 ML PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA
29	AMOXICILINA 1000MG +CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG SOL. INJETAVEL
30	AMOXICILINA 250 MG/5 ML C/ 150 ML PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA
31	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA
32	AMPICILINA 1 G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
33	AMPICILINA 250 MG/5 ML C/ 60 ML PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA
34	AMPICILINA 500 MG CAPSULA
35	ANFOTERICINA B 50 MG PO SOL INJETAVEL
36	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO
37	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO
38	ATROPINA 0,5 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
39	ATROPINA 0,5% C/5ML (1 FRASCO)
40	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
41	AZITROMICINA 600 MG/15 ML OU 200 MG/5 ML PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA
42	AZUL DE METILENO 2% C/ 2 ML



43	AZUL PATENTE 25 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
44	BENZILPENICILINA G POTASSICA 5000 UI PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
45	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300.000 + 100.000 UI SUSPENSÃO INJETAVEL
46	BENZOATO BENZILA 0,25 G/ML OU 25% C/ 100 ML EMULSAO TOPICA
47	BETAMETASONA ACET + BETAMETASONA FOSF 3 MG/ML + 3 MG/ML C/ 1 ML SUSPENSÃO INJETAVEL
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
49	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
50	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
51	BISACODIL 5 MG DRAGEA
52	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO
53	BROMOPRIDA 5 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
54	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO
55	BROMOPRIDA 4 MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO ORAL
56	BUPIVACAINA 0,5% OU 5 MG/ML C/ 20 ML S/ VASOCONSTRITOR SOL. INJ.
57	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,5% OU 5 MG/ML C/ 4 ML SOL. INJ.
58	BUPIVACAINA+GLICOSE 0,5% OU 5 MG/ML+8% OU 80 MG/ML C/ 4 ML SOL. INJ.
59	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
60	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
61	CARBAMAZEPINA 2% OU 20 MG/ML OU 100 MG/5 ML C/ 100 ML SUSPENSÃO ORAL
62	CARVAO VEGETAL 250 MG CAPSULA
63	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO
64	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO
65	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO
66	CEFALEXINA 250 MG/5 ML C/ 100 ML PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA
67	CEFALEXINA 250 MG/5 ML C/ 60 ML PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA
68	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
69	CEFAZOLINA 1 G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
70	CEFEPIMA 1 G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
71	CEFOXITINA 1 G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
72	CEFTAZIDIMA 1 G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
73	CEFTRIAXONA 1 G PO P/ SOL INJETAVEL
74	CEFUROXIMA 250 MG COMPRIMIDO
75	CEFUROXIMA 750 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
76	CETOCONAZOL 2% XAMPU FRASCO COM 100 ML
77	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME C/ 30 G
78	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO
79	CETOPROFENO 100 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA
80	CETOPROFENO 20 MG/ML C/ 20ML-FRASCO
81	CETOPROFENO 50 MG COMPRIMIDO
82	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO
83	CIPROFLOXACINO 200 MG/100 ML OU 2 MG/ML (0,2%) FRASCO COM 100 ML
84	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
85	CISATRACURIO 5MG/MG C/ 5ML
86	CITO AMP -TIAMINA + PIRIDOXIMA + CIANOCOBALAMINA 100 MG + 100 MG + 50000 MCG/3 ML SOL INJ
87	CLARITROMICINA 500 MG PO SOLUÇÃO INJETAVEL
88	CLARITROMICINA 250 MG/5 ML PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA
89	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO



90	CLINDAMICINA 150 MG/ML C/4 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
91	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO
92	CLONIDINA 150 MCG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
93	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO
94	CLORETO DE POTASSIO 6% 100 ML XAROPE
95	CLORIDRATO TANSULOSINA 0,4 MG
96	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO
97	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML OU 5 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
98	CLORPROMAZINA 4% OU 40 MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO ORAL
99	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG COMPRIMIDO
100	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 0,02 G/G C/ 30 G POMADA
101	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO
102	COMPLEXO B COMPRIMIDO
103	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 2 ML
104	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML C/2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
105	DEXAMETASONA 4 MG/ML C/ 2,5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
106	DEXAMETASONA 0,1% OU 1 MG/G C/ 10 G CREME
107	DEXAMETASONA 0,5 MG/5 ML C/ 120 ML ELIXIR
108	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO
109	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML C/10 SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR
110	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
111	DIAZEPAM 5 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
112	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
113	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR PEDIATRICO C/ 60 ML
114	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO
115	DIPIRONA 500 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
116	DIPIRONA 300 MG SUPOSITORIO INFANTIL
117	DIPIRONA 500 MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO ORAL
118	DIPROPRIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML-1ML SOLUÇÃO INJETAVEL
119	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
120	DOMPERIDONA 1 MG/ML C/ 100 ML SUSPENSÃO ORAL
121	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO
122	DOPAMINA 5 MG/ML C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
123	DROPERIDOL 2,5 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
124	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO
125	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO
126	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO
127	ENOXIPARINA 40 MG/0,4 ML SUBCUTÂNEA SOLUÇÃO INJETAVEL
128	ENOXIPARINA 60 MG/0,6 ML SUBCUTÂNEA SOLUÇÃO INJETAVEL
129	ENOXIPARINA 80 MG/0,8 ML SUBCUTÂNEA SOLUÇÃO INJETAVEL
130	EPITEZAN POMADA OFTALMICA C/ 3,5 G
131	METILERGOTAMINA 0,200 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
132	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO ORAL
133	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
134	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20 MG/5 ML + 2,5 G/5 ML C/ 5 ML SOL. INJ.
135	ESMOLOL 100MG/ML COM 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO



136	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO
137	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
138	ETHAMOLIN - MONOETANOLAMINA (OLEATO) + ALCOOL BENZILICO 0,1 G + 0,4 G/2 ML OU 5% SOL INJETAVEL
139	ETILEFRINA 10 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
140	ETOMIDATO 2 MG/ML C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
141	FENILEFRINA 10% OU 100 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA
142	FENITOINA 5% OU 250 MG/5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
143	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO
144	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO
145	FENOBARBITAL 100 MG/ ML C/ 2 ML SOL INJ INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO
146	FENOBARBITAL 4% OU 40 MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO ORAL
147	FENOTEROL (BROMIDATO) 5 MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO INALATORIA
148	FENTANIL 50 MCG C/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
149	FENTANILA 0,05 MG/ML C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
150	FENTANILA 0,05 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
151	FILGRASTIM 300MCG / 1ML (INJETÁVEL)
152	FITOMENADIONA 10 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL- INTRAMUSCULAR
153	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA
154	FLUCONAZOL 2 MG/ML C/ 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
155	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML OU 0,1 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
156	FLUORESCEINA 1% OU 10 MG/ML C/ 3 ML SOLUÇÃO OFTALMICA
157	FOSFATO DISSODICO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 16 G + 6 G/100 L C/130 ML
158	FUROSEMIDA 10 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
159	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
160	GENTAMICINA 80 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
161	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
162	GLICERINA 1,44 G SUPOSITARIO PEDIATRICO
163	GLICERINA 2,7 G SUPOSITÓRIO ADULTO
164	GLICINA 1,5% 3 000 ML
165	GLICOSE 25% C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
166	GLICOSE 50% C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
167	GLUCONATO DE CALCIO 10% C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
168	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
169	HALOPERIDOL 5 MG/ML C/ 1 ML - INTRAMUSCULAR
170	HEPARINA 5000 UI/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
171	HEPARINA 5000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
172	HIDRALAZINA 20 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
173	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO
174	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO
175	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
176	HIDROCORTISONA 100 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
177	HIDROCORTISONA 500 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
178	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDROXI MAG 30 MG/ML + SIMETICONA 3 MG/ML C/150 ML SUSPENSÃO ORAL
179	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML C/ 100 ML SUSPENSAO ORAL
180	HIDROXIZINA 2,0 MG/ML C/ 120 ML SOLUÇÃO ORAL
181	HIDROXIZINA 25 MG COMPRIMIDO



182	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHo (D) 300 MCG C/ 1,5 MG SOLUÇÃO INJETAVEL- INTRAMUSCULAR
183	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G/100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA
184	INSULINA HUMANA NPH 100 UI C/ 10 ML SUSPENSÃO INJETAVEL
185	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
186	IOBITRIDOL 300 MG I/ML C/ 50 ML
187	IPRATROPIO (BROMETO) 0,250 MG/ML C/ 20 ML SOLUÇÃO INALATORIA
188	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO
189	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
190	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
191	LACTULOSE 667 MG/ML C/ 120 ML SUSPENSAO ORAL
192	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 MG+50 MG COMP.
193	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO
194	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO
195	LIDOCAINA 10% OU 100 MG/ML SOL. TOPICA SPRAY
196	LIDOCAINA 2 % OU 20 MG/G C/ 30 G GELEIA
197	LIDOCAINA 2% OU 20 MG/ML + EPINEFRINA 1:200.000 C/ 20 ML
198	LIDOCAINA 2% OU 20 MG/ML C/ 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR
199	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO
200	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
201	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO
202	MANITOL 20% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
203	MEBENDAZOL 20 MG/ML C/ 30 ML SUSPENSAO ORAL
204	MEROPENEM 500 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
205	METARAMINOL 10 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
206	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO
207	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
208	METILPREDNISOLONA 500 MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL
209	METOPROLOL (SUCCINATO) 1 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
210	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO
211	METRONIDAZOL 100MG/G COM 50 G GELEIA VAGINAL
212	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
213	METRONIDAZOL 4% OU 40 MG/ML C/ 100 ML SUSPENSAO ORAL
214	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML OU 5 MG/ML (0,5%) FRASCO C/ 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
215	MIDAZOLAM 2 MG/ML COM 10 ML SOLUÇÃO ORAL
216	MIDAZOLAM 5 MG/5 ML OU 1 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
217	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML OU 5 MG/ML C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
218	MIDAZOLAM 7,5 MG COMPRIMIDO
219	MILRINONA 1 MG/ML C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSO
220	MISOPROSTOL 200 MICROGRAMAS COMPRIMIDOS VAGINAIS
221	MISOPROSTOL 25 MICROGRAMAS COMPRIMIDOS VAGINAIS
222	MORFINA 0,2 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
223	MORFINA 1 MG/ML C/2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
224	MORFINA 10 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
225	NACL CLORETO DE SODIO 20% C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
226	NACL CLORETO DE SODIO 10% C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
227	NALOXONA 0,4 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
228	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G C/ 50 G POMADA



229	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
230	NIFEDIPINA R 10 MG COMPRIMIDO
231	NIFEDIPINA R 20 MG COMPRIMIDO
232	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO
233	NISTATINA 100.000 UI C/ 30 ML SUSPENSAO ORAL
234	NISTATINA 25.000 UI/G C/ 60 G CREME VAGINAL
235	NITROGLICERINA 25 MG/5ML OU 2,5 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
236	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL
237	NORADRENALINA 8 MG/4 ML C/4 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
238	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO
239	NUTRICAÇÃO PARENTERAL ADULTO
240	NUTRICAÇÃO PARENTERAL INFANTIL
241	OCITOCINA 5 UI/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
242	OLEO MINERAL PURIFICADO C/ 100 ML
243	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA
244	OMEPRAZOL 40 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
245	ONDASENTRONA 4 MG/2 ML C/2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
246	OXACILINA 500 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
247	OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT D 150 MG + 5000 UI + 900 UI C/ 45 G POMADA
248	PANCURONIO (BROMETO) 2 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
249	PAPAVERINA 50 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
250	PARACETAMOL 200 MG/ML C/ 15 ML SOLUÇÃO ORAL
251	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO
252	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO
253	PERMETRINA 5 G/100 ML 5% COM 60 ML LOÇÃO
254	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO
255	POLIMIXINA B 500.000 UI PO LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
256	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML
257	PREDNISOLONA 3 MG/ML C/ 60 ML SOLUÇÃO ORAL
258	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
259	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
260	PROGESTERONA 200MG
261	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
262	PROMETAZINA 25 MG/ML C/2 ML SOL INJ INTRAMUSCULAR
263	PROPOFOL 10 MG/ML C/ 20 ML EMULSAO INJETAVEL
264	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO
265	PROTAMINA 1% OU 1000 UI/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
266	PROXIMETACAINA 0,5% OU 5 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA
267	REMIFENTANIL 2 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
268	REPARIL ESCINA AM + ESCINA POLI + DIETILAMINA 0,01 G/G+0,01 G/G+ 0,05G/G C/ 30 G
269	RINGER COM LACTATO C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
270	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
271	ROCURONIO 10 MG/ML C/5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
272	ROPIVACAINA 10 MG/ML OU 1% - SOL INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 20 ML
273	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,9 G
274	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML C/ 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
275	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML C/ 120 ML XAROPE



276	SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/200 DOSES SOLUÇÃO DOSIMETRADA
277	SALBUTAMOL 2 MG COMPRIMIDO
278	SEVOFLURANO 240 ML SOLUÇÃO INALATORIA
279	SF 100 CLORETO DE SODIO 0,9% C/ 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
280	SF 250 CLORETO DE SODIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
281	SF 500 CLORETO DE SODIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
282	SF CLORETO DE SODIO 0,9% C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
283	SF CLORETO DE SODIO 0,9% C/ 1000 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
284	SG 100 GLICOSE 5% C/ 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
285	SG 250 GLICOSE 5% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
286	SG 500 GLICOSE 5% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
287	SG GLICOSE 10% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
288	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO
289	SIMETICONA 75 MG/ML C/ 10 ML EMULSAO
290	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
291	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
292	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO
293	SULFADIAZINA DE PRATA 1% OU 10 MG/G C/ 50 G POMADA
294	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIM 40 + 8 MG/1 ML C/ 100 ML PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANEA
295	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIM 400 + 80 MG COMPRIMIDO
296	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIM 400+80 MG C/ 5 ML SOL. INJETAVEL
297	SULFATO DE MAGNESIO 10% C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
298	SULFATO FERROSO 125 MG/ML OU 25 MG DE Fe ⁺⁺ /ML C/ 30 ML SOLUÇÃO ORAL
299	SULFATO FERROSO 250 MG COMPRIMIDO
300	SURFACTANTE BOVINO 25 MG/ML C/ 8 ML SUSPENSAO INJETAVEL
301	SUXAMETONIO 100 MG C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
302	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO
303	TIOCONAZOL + TINIDAZOL 100 MG +150 G/5 G C/ 35 G CREME VAGINAL
304	TIOPENTAL 1 G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
305	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 MG + 0,1 MG/G C/ 5 ML SUSPENSAO OFTALMICA
306	TOBRAMICINA 3 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO OFTALMICA
307	TRAMADOL 50 MG/ML C/ 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
308	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO
309	TROPICAMIDA 1% OU 10 MG/ML C/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
310	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5 ML OU 50 MG/ML C/ 100 ML XAROPE
311	VANCOMICINA 500 MG PO SOLUÇÃO INJETAVEL
312	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO
313	VERAPAMIL 80 MG DRAGEA



ANEXO XVII

RELAÇÃO MÍNIMA DE NUTRIÇÃO ENTERAL

ITEM	TIPO	
1	DMSO - DIMETILSULFOXIDO 10ML	FRASCO
2	NUTRICAÇÃO ENTERAL FRESUBIN DIBEN 1.5 1000ML	UNIDADE
3	NUTRICAÇÃO ENTERAL FRESUBIN DIBEN 1.5 500 ML	UNIDADE
4	NUTRICAÇÃO ENTERAL FRESUBIN HP 2.0	UNIDADE
5	NUTRICAÇÃO ENTERAL FRESUBIN OPD 1000	UNIDADE
6	NUTRICAÇÃO ENTERAL FRESUBIN OPD 500ML	UNIDADE
7	NUTRICAÇÃO ENTERAL FRESUBIN RECOVAN 500ML	UNIDADE

RELAÇÃO MÍNIMA DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

ITEM	TIPO	
1	ABIRATERONA 250MG COMP	COMP C/250MG
2	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG	FA C/4MG
3	ALFAEPOETINA 4000UI	FA 4000UI
4	ANASTROZOL 1MG	COMP C/1MG
5	BICALUTAMIDA 50MG	COMP C/50MG
6	BLEOMICINA 15MG	FA C/15MG
7	BORTEZOMIBE 3,5MG	FA C/3,5MG
8	CAPECITABINA 150MG	COMP C/150MG
9	CAPECITABINA 500MG	COMP C/500MG
10	CARBOPLATINA 450MG	FA C/450MG
11	CICLOFOSFAMIDA 1000MG	FA C/1000MG
12	CICLOFOSFAMIDA 50MG	COMP C/50MG
13	CIPROTERONA 50MG	COMP C/50MG
14	CISPLATINA 50MG	FA C/50MG
15	CITARABINA 500MG	FA C/500MG
16	CITARAX 500MG	FA C/500MG
17	CLORAMBUCIL 2MG	COMP C/2MG
18	DACARBAZINA 200MG	FA C/200MG
19	DANAZOL 200MG COMP	COMP C/200MG
20	DOCETAXEL 80MG	FA C/80MG
21	DOXORRUBICINA 50MG	FA C/50MG
22	DURVALUMABE(IMFINZI) 500MG IV	FA C/500MG
23	ETOPOSIDEO 100MG	FA C/100MG
24	FAULDCISPLA 100MG	FR C/100MG
25	FILGRASTINE 300MCG	FA C/300MCG
26	FLUOROURACIL 1000MG	FA C/1000MG
27	FOLINATO DE CALCIO 300MG	FA C/300MG
28	FULVESTRANTO 250MG	SER C/250MG
29	GEMZAR 1000MG	FR C/1000MG
30	GEMZAR 200MG	FR C/200MG
31	GENCITABINA 1000MG	FA C/1000MG
32	GOSSERRELINA 10,8MG	SER C/10,8MG
33	GOSSERRELINA 3,6MG	SER C/3,6MG



34	HIDROXIUREIA 500MG COMP	COMP C/500MG
35	IFOSFAMIDA 2000MG	FA C/2000MG
36	IMATINIBE 400MG COMP	COMP C/400MG
37	IMATINIBE, MESILATO 100MG	MICROGRAMA
38	COMPRIMIDO IMUNO BCG 40MG	AMP C/40MG
39	IRINOTECANO 100MG	FA C/100MG
40	LANREOTIDA 120MG	SER C/120MG
41	LECTRUM 7,5MG	FA C/7,5MG
42	LETROZOL 2,5MG COMP	COMP C/2,5MG
43	LEUPRORRELINA 22,5 MG	FA C/22,5MG
44	LEUPRORRELINA ACETATO 7,5MG	FA C/7,5MG
45	MEGESTROL 160 MG COMP	COMP C/160MG
46	MELFALANA 2MG	COMP C/2MG
47	MESNA 400MG AMP	FA C/400MG
48	METOTREXATO 50MG	FA C/50MG
49	MITEXAN 600MG COMP	FA C/600MG
50	NILOTINIBE 200MG COMP	COMP C/200MG
51	OXALIPLATINA 100MG	FA C/100MG
52	PACLITAXEL 300MG	FA C/300MG
53	PAMIDRONATO DISSODICO 90MG	FA C/90MG
54	PERTUZUMABE 420MG	FA C/420MG
55	RITUXIMABE 100MG	FA C/100MG
56	RITUXIMABE 500MG	FA C/500MG
57	TAMOXIFENO 20MG COMP	COMP C/20MG
58	TRASTUZUMABE 150MG	FA C/150MG
59	VIMBLASTINA 10MG	FA C/10MG
60	VINCRISTINA 1MG	FA C/1MG
61	VINORELBINA 20MG COMP	COMP C/30MG
62	VINORELBINA 30MG COMP	COMP C/30MG
63	VINORELBINA 50MG	FA C/50MG



ANEXO XVIII

CRITÉRIOS BÁSICOS DO REGULAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Regulamento de Compras de materiais e equipamentos e a contratação de serviços e de obras pela Organização Social, no âmbito da execução do Contrato de Gestão a ser celebrado com o Município de Saquarema, para gerenciamento e operacionalização das Unidades, deverá conter, dentre outros, os seguintes critérios mínimos previstos:

1. Existir previsão de que a contratação de serviços especializados e de obras, bem como, a realização de compras, serão realizadas de acordo com a observância aos princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

2. Existir previsão de que as compras consistentes em aquisição remunerada de bens de consumo, equipamentos e materiais permanentes, com fornecimento imediato ou parcelado, para suprir as necessidades decorrentes do desenvolvimento das atividades e metas definidas no Contrato de Gestão, adotem as modalidades que entender suficientes, delimitando seus limites financeiros em cada modalidade, de forma pública, objetiva e impessoal.

3. Existir previsão, em relação às aquisições estratégicas caracterizadas como imprescindíveis para evitar descontinuidade nos serviços, da forma que a Organização Social poderá autorizar a Compra com adoção de prazo de vigência sem alteração do preço proposto, a fim de caracterizar o Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais, além dos quantitativos previstos inicialmente, desde que haja aquiescência formal dos fornecedores e que seja garantida a economicidade da aquisição, e de forma pública, objetiva e impessoal.

4. Existir previsão para as hipóteses de caracterização do regime de urgência, e quando este poderá ser excepcionalmente utilizado, sem atentar aos bons princípios da administração pública;

5. Existir previsão para as hipóteses de caracterização da necessidade de compras diretas e despesas de pequeno valor, com de limitação da excepcionalidade, parâmetros e limites, de forma pública, objetiva e impessoal;

6. Existir previsão para as hipóteses de fornecedor exclusivo, com respectivo mecanismo de controle e constatação, de forma pública, objetiva e impessoal;



7. Existir previsão das atividades de serviços técnicos profissionais especializados, em Rol taxativo, de interesse da Organização Social, bem como, as regras de tais contratações, modalidades, limites, dentre outros, de forma pública, objetiva e impessoal.

8. Existir previsão de contratação de pessoal, o seu regime e suas exceções, devendo prever obrigatoriamente que a mesma se dará mediante processo seletivo simplificado para aqueles que possuirão vínculos celetistas, e, em observância aos princípios da publicidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

9. Será admitida a contratação de serviços médicos, através de prestadora de serviço especializada, de forma pública, objetiva e impessoal.

10. Os preços dos serviços e aquisições a serem realizadas pela Organização Social não poderão ser superiores aos contratados pela Administração Pública Municipal.